



Ano CVI da IOE  
108ª da República  
Nº 28.658

# DIÁRIO OFICIAL

0461

Belém, Quarta-feira,  
18 de fevereiro de 1998

NESTA EDIÇÃO

03 cadernos / 24 páginas  
19 páginas eletrônicas  
05 páginas convencionais

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

# Nomeada comissão do concurso da Polícia Civil



### IMPORTANTE

## Decreto



O Governador do Estado, através do Decreto nº 2.647, torna facultativo o expediente nas repartições públicas integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do Estado no dia 23 de fevereiro, segunda-feira.

Segundo o Parágrafo único do Art. 1º do Decreto, os órgãos estaduais das áreas de arrecadação, saúde pública, segurança pública e defesa civil estabelecerão escalas de serviço de servidores, para que o atendimento à população não sofra prejuízo.

O Governo estabelece, ainda, que no dia 25 de fevereiro as repartições públicas estaduais funcionarão no horário de 12 às 18 horas.

(Caderno 1. Pág. 2)



Imprensa Oficial do Estado  
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>  
E-mail: [ioe@prodepa.gov.br](mailto:ioe@prodepa.gov.br)



A Secretaria de Estado de Administração designa, através da Portaria nº 0482, os servidores que formam a Comissão do Concurso Público C-69, para preenchimento de cargos de provimento efetivo do Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado.

Da Secretaria de Administração foram nomeadas Algecira Rodrigues Nobre, Edna Maria

Costa da Costa, Ivete Saldanha Gondim da Serra e Maria Bernadete Dela Flora Cruz. A Polícia Civil será representada na Comissão pelo delegado José Carlos Sampaio Reis e pela diretora da Acadepol, Patrícia Miralha Leandro.

O pró-reitor de Administração da Uepa, Péricles Antonio Barra Bastos, representa a universidade na Comissão organizadora.

(Caderno 1. Pág. 8)

## Seplan assina convênios do FDE com cinco municípios



A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral assina 8 convênios com programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.

Os municípios beneficiados pelos convênios FDE nº 035 a 038/98 são Peixe-Boi, onde será concluído o prédio da Câmara Municipal; Santarém Novo, onde os recursos do FDE serão utilizados para implantação de um micro-sistema de abastecimento de água; Primavera, que aplicará os recursos do convênio na ampliação da rede de distribuição de energia

elétrica e aquisição de uma camba basculante.

Além disso, no município de Quatipuru, os recursos do Fundo de Desenvolvimento (convênios 039 a 041/98) serão aplicados na conclusão do prédio da Prefeitura, na construção de uma praça e na reforma do trapiche da Vila Boa Vista.

O convênio nº 042/98, no valor de R\$ 300 mil, foi firmado com o município de Igarapé-Açu, para apoiar o desenvolvimento do município: pavimentação de vias urbanas e construção de quadra.

(Caderno 1. Págs. 6 e 7)

## Licitações da Sesp



A Secretaria de Saúde comunica a realização das Tomadas de Preços nº 002/98, para aquisição de equipamento hospitalar e instrumental, e 003/98 para aquisição de veículos utilitários.

(Caderno 1. Pág. 7)

## Óleo para a Celpa

A Celpa avisa sobre a Tomada de Preços TP-DESUP-025/98, para aquisição de óleo lubrificante. O Edital está disponível do Centro Operacional da Empresa.

(Caderno 2. Pág. 1)

## Aviso da Telepará

A Telepará comunica aos seus acionistas que os documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1997 encontram-se à disposição na sede da Empresa.

(Caderno 2. Pág. 4)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado  
**HÉLIO GUEIROS JÚNIOR**  
 Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado  
**LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
**ROMÃO AMOÉDO NETTO**

Procurador Geral de Justiça  
**MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Procurador Geral do Estado  
**JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO**

Consultor Geral do Estado  
**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

Procurador Geral da Defensoria Pública  
**ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR**

**SECRETARIADO**

Administração  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**

Justiça  
**CLODOMIR ASSIS ARAÚJO**

Fazenda  
**PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO**

Obras Públicas  
**HAROLDO COSTA BEZERRA**

Saúde Pública  
**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**

Educação  
**JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**

Agricultura  
**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE**

Desenvolvimento Estratégico  
**JOSÉ AUGUSTO AFFONSO**

Cultura  
**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**

Indústria, Comércio e Mineração  
**CARLOS JEHÁ KAYATH**

Trabalho e Promoção Social  
**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**

Transportes  
**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
**NILSON PINTO DE OLIVEIRA**

Casa Militar da Governadoria do Estado  
**CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓS**

Casa Civil da Governadoria do Estado  
**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**

Comandante Geral da Polícia Militar  
**CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**

Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar  
**CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**DECRETO N.º 2.647, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998.**  
 Torna facultativo o expediente nas repartições públicas integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará, no dia 23 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista a Quadra Momesca,

**DECRETA:**  
 Art. 1º É facultativo o expediente nas repartições públicas integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará, no dia 23 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Os órgãos estaduais das áreas de arrecadação, saúde pública, segurança pública e defesa civil estabelecerão escalas de serviço de servidores, para que o atendimento da população não sofra prejuízo.  
 Art. 2º No dia 25 de fevereiro de 1998 as repartições públicas estaduais funcionarão no horário de 12 às 18 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE FEVEREIRO DE 1998.

**ALMIR GABRIEL**  
 Governador do Estado

**DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998.**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX da Constituição Estadual, e

Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 112/97, da Delegacia-Geral de Polícia Civil, constante do Processo nº 9986/1998;

Considerando que o Processo em referência envolve sanção de competência do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 135, incisos V e XX da Constituição Estadual e arts. 197, inciso I e 223, § 3º da Lei nº 5.810/94; Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 056/98, da Consultoria-Geral do Estado,

**RESOLVE:**  
 Art. 1º Demitir, com fundamento no art. 190, incisos II e III da Lei nº 5.810/94, a servidora MARIA MARTA LEÃO FORTES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Seccional Urbana da Cidade Nova.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de fevereiro de 1998.

**ALMIR GABRIEL**  
 Governador do Estado

**DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998.**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX da Constituição Estadual, e

Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar nº 4573/1998, da Secretaria de Estado de Cultura;

Considerando que o processo em referência envolve sanção de competência do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 135, incisos V e XX da Constituição Estadual e em consonância com as disposições do art. 197, inciso I e do § 3º do art. 223 da Lei nº 5.810/94;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 060/98, da Consultoria-Geral do Estado,

**RESOLVE:**  
 Art. 1º Demitir, com fundamento no art. 183, inciso III, combinado com as disposições dos incisos III e XIX, do art. 190 da Lei nº 5.810/94, o servidor MANOEL DE JESUS NORDESTE CARVALHAES, matrícula nº 0031135-015, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Cultura.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de fevereiro de 1998.

**ALMIR GABRIEL**  
 Governador do Estado



Imprensa Oficial do Estado  
 ioe@prodepa.gov.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco  
 CEP: 66.090-120 - Belém - Pará  
 PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLAUDIA MEDEIROS**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

**T A B E L A****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

ASSINATURA SEMESTRAL	PREÇO DO EXEMPLAR	OBSERVAÇÃO
Na capital: R\$ 50,00 Outras cidades: R\$ 156,00	R\$ 0,40	As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
ASSINATURA ANUAL	RECLAMAÇÕES	OFÍCIOS ou MEMORANDOS
Na capital: R\$ 100,00 Outras cidades: R\$ 312,00	24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.	Devem acompanhar as publicações
PUBLICAÇÕES	OFÍCIOS ou MEMORANDOS	PAGAMENTOS
Centímetro: R\$ 14,00 Preço por página: R\$ 2.772,00	Devem acompanhar as publicações	1ºm Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
COMPOSIÇÃO	FOTOLITO	As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.
(centímetro): R\$ 2,00	(centímetro): R\$ 1,00	

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.ioe.prodepa.gov.br/>

Considerando que o processo em referência envolve sanção de competência do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 135, incisos V e XX da Constituição Estadual, e em consonância com as disposições no art. 88, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 - Lei Orgânica da Polícia Civil;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 057/98, da Consultoria-Geral do Estado,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Suspender, por 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 79, da Lei Complementar nº 022/94, o servidor MPC PERY UBIRATAN DA SILVA VASCONCELOS, ocupante do cargo de Motorista Policial, Cod. GEP-PC-701.1, classe "a", do quadro permanente da SEGUP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de fevereiro de 1998.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0025/98-SCCG,  
DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e Considerando o Processo nº 1998/21240-PG, datado de 12 de fevereiro do corrente ano;

Considerando ainda, a Portaria nº 0286/97-SCCG, de 15/10/97.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionados, por terem viajado para os Municípios de Primavera e Quatipuru, a serviço do Governo do Estado, no dia 15/02/98.

SERVIDOR	CARGO
Dilton José de Oliveira	Agente de Portaria
José Maria Costa Mesquita	Agente de Portaria

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 17 de fevereiro de 1998.

ADHERBAL ARANTES DE MELLO  
Resp. p/Subchefia da Casa Civil da Governadoria

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº. 0015/98-CMG DE 30 DE JANEIRO DE 1998  
NOME DO SERVIDOR: PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA  
CIC Nº: 22901625 - 15  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ -10.000,00 (DEZ MIL REAIS)  
ELEMENTO: 349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS  
PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS 60 (SESENTA), DIAS.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
ROBERTO DA ROCHA KÓS - CEL QOPM  
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE HOMOLOGAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA CONVENCIONAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1998, POR TRATAR-SE DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXPLORADOS EXCLUSIVAMENTE PELA TELEPARÁ - TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A, OBJETO DO PROCESSO Nº 1998/21110, BASEADO NO DISPOSTO NO ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93.  
BELÉM-PA, 17 DE FEVEREIRO DE 1998  
ROBERTO DA ROCHA KÓS - CEL QOPM RG 15690  
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE HOMOLOGAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1998, POR TRATAR-SE DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXPLORADOS EXCLUSIVAMENTE PELA TELEPARÁ - TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A, OBJETO DO PROCESSO Nº 1998/21098, BASEADO NO DISPOSTO NO ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93.  
BELÉM-PA, 17 DE FEVEREIRO DE 1998  
ROBERTO DA ROCHA KÓS - CEL QOPM RG 15690  
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
PORTARIA Nº 0028/98-CMG DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998.  
NOME DO SERVIDOR: WALCI LUIZ TRAVASSOS DE QUEIROZ  
CIC Nº: 144865392-49  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
ELEMENTO: 349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS  
PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (TRINTA), DIAS PARA APLICAÇÃO E 10 (DEZ) DIAS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
PORTARIA Nº 0029/98-CMG DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998.  
NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA  
CIC Nº: 064100142-87  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)  
ELEMENTO: 349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS  
PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (TRINTA), DIAS PARA APLICAÇÃO E 10 (DEZ) DIAS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
PORTARIA Nº 0030/98-CMG DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998.  
NOME DO SERVIDOR: IZABEL CRISTINA BARROS TAVARES  
CIC Nº: 082185522-00  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
ELEMENTO: 349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS  
PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (TRINTA), DIAS PARA APLICAÇÃO E 10 (DEZ) DIAS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
PORTARIA Nº 0031/98-CMG DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998.  
NOME DO SERVIDOR: EDVALDO PASCOAL DO CARMO  
CIC Nº: 105418452-68  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)  
ELEMENTO: 349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS  
PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (TRINTA), DIAS PARA APLICAÇÃO E 10 (DEZ) DIAS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
ROBERTO DA ROCHA KÓS - CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



SECRETARIA DE  
ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS  
LICENÇA ASSISTENCIAL

PORTARIA Nº 1290/98 de 12.02.98  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: LEILA REGINA BRITO DA SILVA  
MATRÍCULA: 0778168.010  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT./EE. J. KUBITSCHER/  
BENEVIDES  
PERÍODO: 29.10.97 A 27.11.97, E DE 28.11.97 A 27.12.97

PORTARIA Nº 1326/98 DE 13.02.98  
Nº DE DIAS: 007  
NOME: MARILÉIA PEREIRA LEAL  
MATRÍCULA: 0731080/012  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT./EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM  
PERÍODO: 20.10.97 A 26.10.97

PORTARIA Nº 1340/98 DE 16.02.98  
Nº DE DIAS: 030  
NOME: ROSEMARY SILVA CHAGAS  
MATRÍCULA: 0290327/018  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT./EE RODRIGUES PINAGÉ/  
BELÉM  
PERÍODO: 02.01.98 A 31.01.98

PORTARIA Nº 1341/98 DE 16.02.98  
Nº DE DIAS: 030  
NOME: IOLANDE SOCORRO NOBRE DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5582091.019  
CARGO/LOTAÇÃO: PSICOLOGO/DIV. DE PROG. EDUCACIO-  
NAIS/BL  
PERÍODO: 11.11.97 A 10.12.97

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA ASSISTENCIAL  
PORTARIA Nº 1345/98 DE 16.02.98  
Nº DE DIAS: 030  
NOME: WALDELINA SANTOS AGUIAR  
MATRÍCULA: 5338280.019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. APAE - AMIGOS EXCEPCI./  
BELEM  
PERÍODO: 06.01.98 A 04.02.98

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 840/97 DE 15.08.97  
NOME: JOSENILDA CAETANO CARDOSO  
MATRÍCULA: 6309194.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. JOSE DE L. GUILHON/  
SANTAREM  
PERÍODO: 21.10.97 A 17.02.98

PORTARIA Nº 009/98 DE 28.01.98  
NOME: ANA CLAUDIA FIGUEIRA VIANA FERNANDES  
MATRÍCULA: 526844.014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. PROF. ASSUNÇÃO/ ORIXIMINÁ  
PERÍODO: 08.01.98 A 07.05.98

PORTARIA Nº 1291/98 DE 12.02.98  
NOME: EDNA VILMA BICHO DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0237680.011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. LICURGO PEIXOTO/ SÃO  
MIGUEL DO GUAMA  
PERÍODO: 05.01.98 A 04.05.98

PORTARIA Nº 1233/98 DE 11.02.98  
NOME: RAIMUNDA JUDITE VIEIRA DE MELO  
MATRÍCULA: 5223164.015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ODILON CAMUÇA/STA. I. DO  
PARÁ  
PERÍODO: 02.12.97 A 31.03.98

PORTARIA Nº 12332/98 DE 11.02.98  
NOME: LUCIA BETANIA BEZERRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 5317762.024  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. JOÃO SANTOS/ CAPANEMA  
PERÍODO: 27.12.97 A 25.04.98

PORTARIA Nº 1271/98 DE 11.02.98  
NOME: ROSANA MARIA MORAES LUCIANO  
MATRÍCULA: 6310826.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. SANTA TEREZINHA/  
MARITUBA  
PERÍODO: 08.10.97 A 04.02.98

PORTARIA Nº 1342/98 DE 16.02.98  
NOME: LAILSON BATISTA DE SOUSA  
MATRÍCULA: 5739977.019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./DEPART. DE EXEC. ORÇAMENT./  
BELEM  
PERÍODO: 30.01.98 A 08.02.98

RETIFICAR

PORTARIA Nº 1312/98 DE 12.02.98  
NOME: MARIVALDA FERREIRA CUNHA  
MATR: 0571334.014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. GASPARINO DA SILVA/SOURE  
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 10236/95 DE 13.09.95 DE LIC. ES-  
PECIAL, O PERÍODO DE 13.11.95 A 11.03.95, PARA 02.03.98 A  
29.06.98, CORRESP. AO TRIENIO DE 02.04.84 A 01.04.87 E DE  
02.04.87 A 01.04.90

PORTARIA Nº 1255/98 DE 11.02.98  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS CORREA DA SILVA  
MATR: 0460290.011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EES. PEREIRA/ BELEM  
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 6043/97 DE 18.06.97, O PERÍODO  
DE 04.08.97 A 30.01.98 PARA 08.10.97 A 05.04.98, CORRESP. AO  
DECENIO DE 01.03.72 A 01.03.82

PORTARIA Nº 1208/98 DE 10.02.98  
NOME: ANA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA  
MATR: 0194743.013  
CARGO/LOTAÇÃO: ASSIST. SOCIAL/ A DISPOSIÇÃO / BELEM  
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 199/92 DE 09.01.92 NO PERÍODO  
DE 01.10.92 A 30.10.92, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO  
EXERCÍCIO DE 1992 PARA O EXERCÍCIO DE 1991

PORTARIA Nº 1207/98 DE 10.02.98  
NOME: MARIA DE FATIMA MARTINS VIDIGAL  
MATR: 0194379.014  
CARGO/LOTAÇÃO: ASSIST. SOCIAL/DIV. DE DIAGNOSTICO/  
BELEM  
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 14461/93 DE 07.12.93, QUE CONC.  
030 DIAS DE FERIAS NO EXERCÍCIO DE 1994 PARA EXERC.  
DE 1993

PORTARIA Nº 1205/98 DE 10.02.98  
NOME: ANA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA  
MATR: 0194743.013  
CARGO/LOTAÇÃO: ASSIST. SOCIAL/ A DISPOSIÇÃO/ BELEM  
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 011/93 DE 05.01.93 NO PERÍODO  
DE 01.10.93 A 30.10.93, O EXERC. DE 1993 PARA O EXERC. DE  
1992

PORTARIA Nº 1206/98 DE 10.02.98  
NOME: ANA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA  
MATR: 0194743.013  
CARGO/LOTAÇÃO: ASSIST. SOCIAL/ A DISPOSIÇÃO/ BELEM  
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 2933/95 DE 19.04.95, NO PERÍODO  
DE 03.04.95 A 02.05.95, O EXERC. DE 1994 PARA O EXERC. DE  
1993

PORTARIA Nº 1204/98 DE 16.02.98  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA COSTA  
MATR: 0180610.015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./DIV. DE LEGISL. E ENQUADR./BELEM  
RETIIFICAR NA PORTARIA Nº 3599/96 DE 19.03.96, DE FERIAS O EXERCICIO DE 1996 PARA 1995, REF. AO PERIODO DE 15.04.96 A 29.05.96

**TORNAR SEM EFEITO**  
PORTARIA Nº 1209/98 DE 10.02.98  
NOME: ZENAIDE MARIA RAMOS BORGES  
MATRICULA: 0455865.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./DIV. DE PROG. EDUCACIONAIS/BELEM  
T/S/EFEITO A PORT. Nº. 8046/95 DE 03.08.95, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERIODO DE 03.07.95 A 16.08.95 REF AO EXERC. DE 1995

PORTARIA Nº 093-B/98 DE 13.02.98  
NOME: DARCY LIRA RIBEIRO JUNIOR  
MATRICULA: 0313041.013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./DIRETORIA DE ENSINO / BELEM  
T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº. 7139/96 DE 28.05.96, QUE CONC. 045 DIAS DE FERIAS NO PERIODO DE 01.07.96 A 14.08.96, REFERENTE AO EXERCICIO DE 1996

PORTARIA Nº 091-B/98 DE 10.02.98  
NOME: ANGELINA DA SILVA LIMA  
MATRICULA: 5494729.015  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./DIV. DE LEGISL. E ENQUADR./BELEM  
T/S/EFEITO A PORT. COL. 10361/96 DE 04.07.96, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERIODO DE 01.08.96 A 30.08.96  
**LICENÇA ESPECIAL**

PORTARIA Nº 1300/98 DE 12.02.98  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA LUCILEIA MOURA LEDO  
MATRICULA: 0468738.015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ DIV. DE LEGISL. E ENQUADRAMENTO  
PERIODO: 04.05.98 A 02.07.98  
TRIÊNIO: 10.04.93 A 09.04.96

PORTARIA Nº 1301/98 DE 12.02.98  
Nº DE DIAS: 030  
NOME: LAURA LUCIA PINHEIRO SIERRÃO  
MATRICULA: 0186597.019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./A DISPOSIÇÃO / BELEM  
PERIODO: 13.04.98 A 12.05.98  
TRIÊNIO: 12.04.83 A 11.04.86

PORTARIA Nº 1288/98 DE 12.02.98  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BRITO ALMEIDA  
MATRICULA: 0384909.015  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM./EE. RUTH PASSARINHO/ BELEM  
PERIODO: 02.03.98 A 30.04.98 / 01.05.98 A 29.06.98  
TRIÊNIO: 24.01.90 A 23.01.93 / 24.01.93 A 23.01.96

PORTARIA Nº 1289/98 DE 12.02.98  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: AUREA CARVALHO DOS SANTOS  
MATRICULA: 0226173.011  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. PLACIDO CARDOSO / BELEM  
PERIODO: 01.04.98 A 30.05.98  
TRIÊNIO: 12.05.86 A 11.05.89

PORTARIA Nº 1296/98 DE 12.02.98  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: JOSE ALCANTARA DE VILHENA  
MATRICULA: 0606790.010  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ EE. B. DE CARVALHO/ ABAETETUBA  
PERIODO: 16.03.98 A 14.05.98  
TRIÊNIO: 02.06.94 A 01.06.97

**APROVAÇÃO DE ESCALA DE FERIAS**  
PORTARIA Nº 1210/98 DE 10.02.98  
PERIODO: 01.12.97 A 14.01.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: DIV. DE PROGR. EDUCACIONAIS / BELEM

PORTARIA Nº 1212/98 DE 10.02.98  
PERIODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: DIV. DE PROG. EDUCACIONAIS/ BELEM

PORTARIA Nº 1211/98 DE 10.02.98  
PERIODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNOSTICO/ BELEM

PORTARIA Nº 1304/98 DE 12.02.98  
PERIODO: 02.03.98 A 31.03.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: ERC.ASSOC. DOS M DE V. NOVA/ BELEM

PORTARIA Nº 1305/98 DE 12.02.98

PERIODO: 02.03.98 A 31.03.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: ERC. ASSOC. DOS M. DE V. NOVA/ BELEM

PORTARIA Nº 011/98 DE 04.02.98  
PERIODO: 01.03.98 A 30.03.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: ENS. FUND. D. CLEMENTE GEIGERALTAMIRA

PORTARIA Nº 546/97 DE 20.11.97  
PERIODO: 01.09.97 A 15.10.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: ERC. STA. TEREZINHA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 760/97 DE 20.11.97  
PERIODO: 02.01.98 A 31.01.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC. STA. TEREZINHA/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº 761/97 DE 20.11.97  
PERIODO: 01.01.98 A 30.01.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. ALUIZIO FERREIRA/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº 763/97 DE 20.11.97  
PERIODO: 01.01.98 A 30.01.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC. STA. TEREZINHA/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº 12/98 DE 10.01.98 (COLETIVA)  
PERIODO: 01.10.97 A 30.10.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE. BAIRRO ALTO/ SALVATERRA

PORTARIA Nº 003/98 DE 12.01.98  
PERIODO: 01.01.98 A 30.10.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. ELIAS GORAYEB/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 1203/98 DE 10.02.98  
PERIODO: 15.12.97 A 13.01.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: DIV. DE LEGISL. E ENQUADR./ BELEM

PORTARIA Nº 1355/98 DE 16.02.98  
PERIODO: 01.07.97 A 30.07.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ ANANIND

PORTARIA Nº 1253/98 DE 11.02.98  
PERIODO: 11.03.98 A 09.04.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/ BELEM

PORTARIA Nº 1244/98 DE 11.02.98  
PERIODO: 27.02.98 A 28.03.98  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC. CLUBE DAS MÃES DA CARIPUNAS/BELEM

PORTARIA Nº 1245/98 DE 11.02.98  
PERIODO: 01.04.98 A 30.04.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. PROF. DE BARROS/ BELEM

PORTARIA Nº 1246/98 DE 11.02.98  
PERIODO: 27.02.98 A 28.03.98  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC. CLUBE DAS MÃES DA CARIPUNAS/ BELEM

PORTARIA Nº 1252/98 DE 11.02.98  
PERIODO: 12.01.98 A 10.02.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO / BELEM

PORTARIA Nº 1250/98 DE 11.02.98  
PERIODO: 06.04.98 A 05.05.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO / BELEM

PORTARIA Nº 1356/98 DE 16.02.98  
PERIODO: 05.03.98 A 03.04.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/ S. SEBASTIÃO DA B.VISTA

PORTARIA Nº 1251/98 DE 11.02.98  
PERIODO: 16.01.98 A 01.03.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. ALUISIO FERREIRA/ BRAGANÇA

**PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**  
PORTARIA Nº 1292/98 DE 12.02.98  
NOME: MARIA JOANA NOGUEIRA  
MATRICULA: 0263281/010  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/ERC SANTO ANTONIO/ BELTERRA  
PERIODO: 05.10.97 A 03.12.97

PORTARIA Nº 1174/98 DE 10.02.98

NOME: MARIA JOSÉ FREITAS SOARES  
MATRICULA: 0023957/020  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/ESC. TEC. ESTADUAL DO PARÁ/ BELEM  
PERIODO: 26.10.97 A 26.01.98

PORTARIA Nº 1327/98 DE 13.02.98  
NOME: ANTONIA DE OLIVEIRA SHINOHARA  
MATRICULA: 0543926/021  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE VEREADOR G DUARTE/BELÉM  
PERIODO: 23.01.98 A 21.02.98

PORTARIA Nº 1241/98 DE 11.02.98  
NOME: MARIA DE NAZARÉ ARRUDA RIO BRANCO  
MATRICULA: 0446971/014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC MARIDALVA PANTOJA/BELÉM  
PERIODO: 18.10.97 A 04.11.97

PORTARIA Nº 1176/98 DE 10.02.98  
NOME: WANDA CARDOSO BRAGA  
MATRICULA: 0406147/010  
CARGO/LOTAÇÃO: INSPALUNOS/EE TIRADENTES/BELÉM  
PERIODO: 17.10.97 A 15.11.97  
PORTARIA Nº 1228/98 DE 11.02.98  
NOME: REGINA LUCIA SILVA MENDES  
MATRICULA: 5448212.029  
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. SÃO PEDRO/ ICOARACI  
PERIODO: 22.10.97 A 05.11.97

PORTARIA Nº 1223/98 DE 10.02.98  
NOME: ADAIR DE MIRANDA PINTO  
MATRICULA: 0307319.013  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. TEODORA BENTES/ ICOARACI  
PERIODO: 11.10.97 A 09.11.97

PORTARIA Nº 1224/98 DE 10.02.98  
NOME: RAIMUNDA WALTERINA DOS SANTOS QUADROS  
MATRICULA: 0494461.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC.NSA. SRA. DAS GRAÇAS/ BELEM  
PERIODO: 20.08.97 A 24.10.97

**LICENÇA SAÚDE**  
PORTARIA Nº 1293/98 DE 12.02.98  
NOME: MARIA NILDA CAVALCANTE  
MATRICULA: 0260827/014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE EZERIEL M DE MATOS/ SANTARÉM  
PERIODO: 15.10.97 A 28.11.97

PORTARIA Nº 1168/98 DE 10.02.98  
NOME: MARIA HELENA MARTINS PRAZIERES  
MATRICULA: 0376213/015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PLACIDIA CARDOSO/BELÉM  
PERIODO: 20.10.97 A 25.10.97

PORTARIA Nº 1213/98 DE 10.02.98  
NOME: BENEDITA DA CONCEIÇÃO DA COSTA BARROS  
MATRICULA: 5628610.017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. SANTO AFONSO/ BELEM  
PERIODO: 21.10.97 A 31.10.97

PORTARIA Nº 1214/98 DE 10.02.98  
NOME: TEREZINHA CASTRO FONTES  
MATRICULA: 0469270.010  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT./EE. SANTOS DUMONT/ BELEM  
PERIODO: 23.09.97 A 21.12.97

PORTARIA Nº 1215/98 DE 10.02.98  
NOME: REGINA LUCIA SILVA MENDES  
MATRICULA: 5448212.019  
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/ EE. SÃO PEDRO/ ICOARACY  
PERIODO: 22.09.97 A 21.10.97

PORTARIA Nº 1217/98 DE 10.02.98  
NOME: MARIA DOS REIS GUSMÃO DA COSTA  
MATRICULA: 0197599.011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. WALDEMAR RIBEIRO/ BELEM  
PERIODO: 30.09.97 A 28.11.97

PORTARIA Nº 1218/98 DE 10.20.98  
NOME: ANA MARIA DA SILVA BATISTA  
MATRICULA: 0354929.017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. VICENTE DE PAULA/BELEM  
PERIODO: 08.10.97 A 07.11.97

PORTARIA Nº 1219/98 DE 10.20.98  
NOME: JOSÉ DA SILVA TRINDADE  
MATRICULA: 0377929.018  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ EE. RUI BARBOSA  
PERIODO: 22.12.97 A 20.01.98

PORTARIA Nº 1220/98 DE 10.02.98  
NOME: MONICA CRISTINA BARBOSA GIL LIMA  
MATRICULA: 0663344.014

## QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. PAULO MARANHÃO/BIELEM  
PERÍODO: 10.10.97 A 24.10.97

PORTARIA Nº 1221/98 DE 10.02.98  
NOME: RENILDES DE NAZARE MATOS LIMA  
MATRÍCULA: 0358614.016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. RODRIGUES PINAGE  
PERÍODO: 15.10.97 A 13.11.97

PORTARIA Nº 1216/98 DE 10.02.98  
NOME: ADAIR DE MIRANDA PINTO  
MATRÍCULA: 0307319.013  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. TEODORA BENTES/  
ICOARACI  
PERÍODO: 12.08.97 A 10.09.97

PORTARIA Nº 1225/98 DE 11.02.98  
NOME: RAIMUNDA FERREIRA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0372226.015  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. WALTER FALCÃO/  
ANANIND  
PERÍODO: 08.09.97 A 09.11.97

PORTARIA Nº 1222/98 DE 10.02.98  
NOME: MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO MIRANDA  
MATRÍCULA: 0731331.014  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. PAULINO DE BRITO/ BELEM  
PERÍODO: 29.05.97 A 15.06.97

PORTARIA Nº 1226/98 DE 11.02.98  
NOME: MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO MIRANDA  
MATRÍCULA: 0731331.014  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. PAULINO DE BRITO/ BELEM  
PERÍODO: 06.10.97 A 04.12.97

PORTARIA Nº 1227/98 DE 11.02.98  
NOME: MARIA RAIMUNDA MARTINS DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0400785.017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. PAULINO DE BRITO/ BELEM  
PERÍODO: 29.09.97 A 12.11.97

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA  
PORTARIA Nº 1295/98 DE 12.02.98  
Nº DE DIAS: 024  
NOME: MARIA DO SOCORRO FARIAS PICANÇO  
MATRÍCULA: 6029876/012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE Mº QUEIROZ DE SOUZA/  
ORIXIMINÁ  
PERÍODO: 01.10.97 A 24.10.97

PORTARIA Nº 1294/98 DE 12.02.98  
Nº DE DIAS: 017  
NOME: MARIA DO SOCORRO FARIAS PICANÇO  
MATRÍCULA: 6029876/012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE Mº QUEIROZ DE SOUZA/  
ORIXIMINÁ  
PERÍODO: 14.09.97 A 30.09.97

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/98  
FIRMA(VENCEDORA): WALDECI R. S. PEREIRA - BREVES  
FIRMA(VENCEDORA): BOM SUCESSO - CHAVES  
FIRMA(VENCEDORA): COM. RIO TEJO - SALVATERRA E  
SOURE  
FIRMA(VENCEDORA): PROMÁQUINAS - SANTA CRUZ DO  
ARARI  
PRESIDENTE: ANTONIO DA SILVA MIRANDA  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17.02.98  
Belém, 17 de fevereiro de 1998.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/98  
FIRMA(VENCEDORA): W. J. PEREIRA  
ITEM: ÚNICO - (CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA)  
PRESIDENTE: LENA MÁRCIA MACHADO GONÇALVES  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17.02.98  
Belém, 17 de fevereiro de 1998.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/98  
FIRMA(VENCEDORA): MOTOFER MOTORES  
ITEM: ÚNICO - (CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA)  
PRESIDENTE: WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17.02.98  
Belém, 17 de fevereiro de 1998.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/98  
FIRMA(VENCEDORA): PROMÁQUINAS LTDA.  
ITEM: ÚNICO - (CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA)  
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17.02.98  
Belém, 17 de fevereiro de 1998.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/98  
FIRMA(VENCEDORA): CARMO INDUSTRIA E COM.LTDA  
ITEM: ÚNICO - (CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA)  
PRESIDENTE: ROSILENE FABIANA PINHEIRO  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17.02.98  
Belém, 17 de fevereiro de 1998.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 008/98  
FIRMA(VENCEDORA): MOTOFER MOTORES  
ITEM: ÚNICO - (CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA)  
PRESIDENTE: MARIA CELESTE ALVES LIMA  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17.02.98  
Belém, 17 de fevereiro de 1998.

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 015/98  
FIRMA(VENCEDORA): VERTEX COMERCIAL LTDA.  
ITEM: 01,02,03,04 e 07.  
PRESIDENTE: ESTER MIRIAM PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Belém, 17 de fevereiro de 1998.

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 017/98  
FIRMA(VENCEDORA): COMERCIAL GUARÁ LTDA. ITEM: 01  
FIRMA(VENCEDORA): PROMÁQUINAS LTDA ITEM: 02  
PRESIDENTE: WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ  
Belém, 17 de fevereiro de 1998.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 012/98  
FIRMA(VENCEDORA): MULTINORTE COMERCIAL LTDA.  
ITEM: 01,02 e 03.  
PRESIDENTE: FAEK PEDRO KHOURY NETO  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17.02.98  
Belém, 17 de fevereiro de 1998.

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/98-SEDUC.  
TOMADA DE PREÇO Nº 047/97-CPL/SEDUC.  
PARTES: SEDUC/FIRMA NETWORK ENGENHARIA E CONS-  
TRUÇÃO LTDA.  
DO OBJETO: Destina-se o presente Contrato a contratação de servi-  
ços de instalação de 164 (cento e sessenta e quatro) Grupos geradores  
de 15 KVA, 12,5 KVA, 10 KVA, 7,5 KVA e 5 KVA.  
VIGÊNCIA: 17.02 até 01.04.98.  
VALOR: O valor Global é de R\$-346.681,68 (Trezentos e Quarenta e  
Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEF (043). Meta:0636.  
Ação:01.Codigos:16.101.008.042.0188.2.027.3490.39.  
DATA DA ASSINATURA: 17.02.98.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drº ROSINELI GUERREIRO  
SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/98-SEDUC.  
TOMADA DE PREÇO Nº 044/97-CPL/SEDUC.  
PARTES: SEDUC/FIRMA J. RORIZ & FILHOS LTDA.  
DO OBJETO: Fornecimento de 180 Unidades de corneta curta em SIB/  
BEMOL. Marca: WERIL.  
VIGÊNCIA: 13.02 até 22.02.98.  
VALOR: O valor Global é de R\$-15.480,00(Quinze Mil, Quatrocentos e  
Oitenta Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98. (004). Meta:0204.  
Ação:01.Codigos:16.101.008.042.0188.1.345.3490.52.  
DATA DA ASSINATURA: 13.02.98.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drº ROSINELI GUERREIRO  
SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/98-SEDUC.  
TOMADA DE PREÇO Nº 050/97-CPL/SEDUC.  
PARTES: SEDUC/FIRMA R. MARTINS MATERIAIS TÉCNICOS  
COMÉRCIO E SERVIÇOS.  
DO OBJETO: Fornecimento de 51 Unidades de quadro magnético com  
fundo branco, moldura em alumínio, dimensão de 1,50 x 1,25m. Marca:  
R.M.  
VIGÊNCIA: 16.02 até 05.03.98.  
VALOR: O valor Global é de R\$-6.874,870(Seis Mil, Oitocentos e Seten-  
ta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98. (004). Meta:0195.  
Ação:01.Codigos:16.101.008.042.0188.2.027.3490.52.  
DATA DA ASSINATURA: 16.02.98.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drº ROSINELI GUERREIRO  
SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/98-SEDUC.  
TOMADA DE PREÇO Nº 058/97-CPL/SEDUC.  
PARTES: SEDUC/FIRMA WALDECI R.S. PEREIRA.  
DO OBJETO: Fornecimento de:  
ITEM 1 - 160 Unidades de banco para refeitório, estrutura em madeira

maciça, com 02 tábuas na parte superior, comprimento: 2.400mm. altu-  
ra: 450mm. largura: 350mm. Marca: W.R.S.P.  
ITEM 2 - 225 Unidades de banquetta, estrutura em madeira de lei, assen-  
to em compensado 20mm. dimensões aproximadas: altura: 590mm. diâ-  
metro: 300mm. Marca: W.R.S.P.  
ITEM 3 - 1.206 Unidades de cadeira comum em madeira maciça (angelim-  
pedra) para secretária. Marca: W.R.S.P.  
ITEM 4 - 160 Unidades de mesa para refeitório: tampo em compensado  
20mm. Dimensões acabadas aproximadas de 2.000 x 100mm. compri-  
mento: 2.000mm. altura:740mm. largura:1.000m. Marca: W.R.S.P.  
VIGÊNCIA: 16.02 até 15.03.98.  
VALOR: O valor Global é de R\$-45.820,00(Quarenta e Cinco Mil, Oito-  
centos e Vinte Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98. (004). Meta:0195.  
Ação:01.Codigos:16.101.008.042.0188.2.027.3490.52.  
DATA DA ASSINATURA: 13.02.98.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drº ROSINELI GUERREIRO  
SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/98-SEDUC.  
TOMADA DE PREÇO Nº 058/97-CPL/SEDUC.  
PARTES: SEDUC/FIRMA IRMÃOS ARAÚJO & RIBIS LTDA.  
DO OBJETO: Fornecimento de 225 Unidades de mesa sem gavetas  
para professor, em madeira maciça (atajuba): medindo 1.200 x 700 x  
740mm. Comprimento: 1.200mm. Altura: 740mm. Largura: 700mm.  
Marca: IMNA.  
VIGÊNCIA: 16.02 até 15.03.98.  
VALOR: O valor Global é de R\$-12.375,00(Doze Mil, Trezentos e Se-  
tenta e Cinco Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98. (004). Meta:0195.  
Ação:01.Codigos:16.101.008.042.0188.2.027.3490.52.  
DATA DA ASSINATURA: 13.02.98.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drº ROSINELI GUERREIRO  
SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/98-SEDUC.  
TOMADA DE PREÇO Nº 036/97-CPL/SEDUC.  
PARTES: SEDUC/FIRMA MULTINORTE COMERCIAL LTDA.  
DO OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direi-  
to, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com o objetivo de acres-  
cer o quantitativo do Contrato original, por conveniência administrai-  
va, da seguinte forma:  
ITEM 1- 04 Unid. de condicionador de ar. Capacidade 18.000 BTU'S.  
Marca: SPRINGER.  
ITEM 2- 02 Unid. de condicionador de ar. Capacidade 21.000 BTU'S.  
Marca: SPRINGER.  
ITEM 3- 12 Unid. de condicionador de ar. Capacidade 30.000 BTU'S.  
Marca: SPRINGER.  
ITEM 4- 03 Unid. de condicionador de ar. Capacidade 10.000 BTU'S.  
Marca: SPRINGER.  
VIGÊNCIA: 13.02 até 23.02.98.  
VALOR: O valor Global importa em R\$-26.741,00(Vinte e Seis Mil,  
Setecentos e Quarenta e Um Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98.(004).  
Meta:0195.Ação:01.Codigos:16.101.008.042.0188.2.027.4590.52.  
DATA DA ASSINATURA: 13.02.98.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drº ROSINELI GUERREIRO  
SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
7º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 093/96-SEDUC.  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/97-CPL/SEDUC.  
PARTES: SEDUC/FIRMA PUMA -SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA.  
DO OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direi-  
to, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com o objetivo de acres-  
cer 02 (dois) postos de vigilância para a EE. IBIFAM, situada a Rodovia  
Augusto Montenegro, Km 11, s/nº, da seguinte forma: 01 (um) de 24  
horas ininterruptas e 01 (um) de 12 horas noturnas, sendo: sábado, do-  
mingo, feriado e facultado de 24 horas.  
VIGÊNCIA: 12.02 até 31.03.98.  
VALOR: O valor mensal importa em R\$-8.390,24(Oito Mil, Trezentos e  
Noventa Reais e Vinte e Quatro Centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OE/98.(001). Meta:..... Ação:.....  
Codigos:16.101.008.007.0021.2.037.3490.37.  
DATA DA ASSINATURA: 12.02.98.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drº ROSINELI GUERREIRO  
SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
2º TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO Nº 005/97-SEDUC.  
COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA  
8.883/94.  
PARTES: SEDUC/SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.  
DO OBJETO: Os partícipes de comum acordo e na melhor forma  
de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objeti-  
vo de prorrogar o prazo de vigência do Convênio original até  
31.03.98.  
VIGÊNCIA: 20.12.97 até 31.03.98.  
DATA DA ASSINATURA: 20.12.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drº ROSINELI GUERREIRO  
SALAME-Subsecretária de Educação.



## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Costa Bezerra  
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

### RESUMO DE PORTARIA

#### DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 027, DE 10.02.98.

NOME: CARLOS VINÍCIUS AZEVEDO BRITO

MATRÍCULA Nº: 56737290-013

CARGO: Chefe do Núcleo Regional de Marabá

MOTIVO: Receber, abrir e julgar as propostas, objeto de Carta Convite, na Região sul do Pará.

PORTARIA Nº 028, DE 10.02.98

NOME: ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA Nº: 6314090-032

CARGO: Chefe do Núcleo Regional de Santarém

MOTIVO: Receber, abrir e julgar as propostas, objeto de Carta Convite, na Região oeste do Pará.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA

Secretário de Estado de Obras Públicas



## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

### RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº 0245 de 13.02.98 - Protocolo nº 5.584 de 15.01.98.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 7.625 de 24.12.97, publicada no DOE nº 28.629 de 08.01.98, que designou os servidores WALTER DE SOUZA MENDES FILHO, AIDA MARIA PEIXOTO SILVA e ANA HELENA OLIVEIRA RODRIGUES, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Portaria nº 0247 de 13.02.98 - Protocolo nº 10036 de 12.11.97

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 3.758 de 02.07.97, publicada no DOE nº 28.499 de 07.07.97, que designou os servidores FRANCISCO ECÍLIO OLIVEIRA DAMASCENO, ANTÔNIO SOUZA DE MENDONÇA e ALTINO NASCIMENTO SAMPAIO, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no Ofício nº 023/97/C.S - 1.694/96 de 21.06.97.

### DISPENSA DE CHEFIA

Port. nº 0239 de 13.02.98 - Ofício nº 005/98/13ª R.F de 08.01.98

Nome do servidor: Maria Vidal de Oliveira

Cargo: Agente Tributário

Matrícula: 0049077-010

Função/Lotação: Chefe do Serviço de Informações Econômico Fiscais - 13ª R.F

Tipo de FG: Símbolo FG-3

A partir: 08.01.98

Portaria nº 0240 de 13.02.98 - Protocolo nº 12.316 de 28.01.98

Nome do servidor: Maria Alice Neves da Silva

Cargo: Agente Tributário

Matrícula: 0047503-014

Função/Lotação: Chefe da Seção de Cadastro da Divisão Regional de

Informações Econômico Fiscais - 15ª R.F

Tipo de FG: Símbolo FG-2

### REMOÇÃO

Portaria nº 207 de 05.02.98 - Protocolo nº 182.467 de 30.12.97

Nome do servidor: Érika Arruda de Souza Martins

Cargo: Datilógrafo

Matrícula: 5138094-017

Lotação: 8ª R.F

Local de Remoção: 7ª R.F

Motivo: A pedido

### DESIGNAÇÃO DE CHEFIA

Port. nº 0242 de 13.02.98-Ofício nº 142/97/GD-5ª RF de 17.11.97

Nome do servidor: Nilson Klinger dos Santos Maranhão

Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização

Matrícula: 0048445-013

Função/Lotação: Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Portel - 5ª R.F

Tipo de FG: Símbolo FG-2

### SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO

Port. nº 0228 de 13.02.98-Memº nº 005/98/DERM de 20.01.98

SUBSTITUIR, o servidor JOSÉ NAZARENO SILVA DO VALE, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 3250890-016, lotado na Divisão de Patrimônio/DERM/DAD pela servidora ELIANA DE OLIVEIRA PINTO, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 5149000-015, lotada na

Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, na Portaria nº 0004 de 08.01.98, publicada no DOE nº 28.634 de 15.01.98.

Portaria nº 0238 de 13.02.98-Protocolo nº 12.567 de 29.01.98  
SUBSTITUIR, o servidor GEORGE AUGUSTO DA SILVA LIMA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº 5128951-015, lotado na 16ª Região Fiscal pelo servidor MARCOS OLIVEIRA CARDOSO, Agente Tributário, Matrícula nº 0046574-011, lotado na 16ª Região Fiscal, na Portaria nº 7.626 de 24.12.97, publicada no DOE nº 28.629 de 08.01.98.

### PRORROGAÇÃO

Port. nº 0229 de 13.02.98 - Ofício nº 007/97/C.P.D de 22.09.97

PRORROGAR, de acordo com o Artigo 208, Parágrafo Único, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a contar de 20.10.97, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 4.393 de 06.07.97, publicada no DOE nº 28.529 de 19.08.97, presidida pela servidora ANA CRISTINA VIANA ABREU.

### RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

#### DIÁRIAS

Portaria nº 166 de 16.02.98 - P.V S/Nº/98/DPF-UCE.

Nome do servidor: Jayme de Carvalho Queiróz Sobrinho

Nº de Diárias: 02

Período: 18 a 19.02.98

Objetivo: Participar da reunião do Grupo Gestor do SINTEGRA / ICMS

Local: Brasília

Portaria nº 175 de 16.02.98 - P.V S/Nº/98/4ª R.F.

Nome do servidor: Isaías Frotas Evangelista

Nº de Diárias: 03

Período: 18 a 20.02.98

Objetivo: Avaliar o cumprimento das ações emergenciais para o aumento da Arrecadação

Local: Belém

### SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 167 de 16.02.98 - Ofício nº 050/98/1ª R.F.

Nome do servidor: Ana da Graça Fagundes Campos

CPF Nº 247.433.482-34

Valor do Suprimento: R\$ 8.000,00

Elementos de Despesa:

34.90.30 - R\$ 2.000,00

34.90.36 - R\$ 3.000,00

34.90.39 - R\$ 3.000,00

Período de Aplicação: Fevereiro/98

Portaria nº 168 de 16.02.98-Ofício nº 013/98/Insp.Faz.Araguaia

Nome do servidor: Virginia Lúcia Neves dos Santos

CPF Nº 148.727.142-53

Valor do Suprimento: R\$ 30.600,00

Elementos de Despesa:

34.90.30 - R\$ 2.400,00

34.90.36 - R\$ 27.960,00

34.90.39 - R\$ 240,00

Período de Aplicação: Fevereiro/98

Portaria nº 169 de 16.02.98-Ofício nº 020/98/Insp.Faz.Gurupi

Nome do servidor: Ilce Helena Ribeiro Gomes

CPF Nº 059.928.342-49

Valor do Suprimento: R\$ 40.000,00

Elementos de Despesa:

34.90.30 - R\$ 34.200,00

34.90.36 - R\$ 5.000,00

34.90.39 - R\$ 800,00

Período de Aplicação: Fevereiro/98

### FÉRIAS

Portaria nº 165 de 16.02.98.

Nome: Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda

Mês: Março/98

Exercícios: 1997/1998

### LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 170 de 16.02.98 - L. M Nº 0824/98.

Nome do servidor: Ana Lúcia Barros de Souza Pinto

Cargo: Auxiliar Técnico

Matrícula: 3248801-019

Lotação: 15ª R.F

Nº de dias de Licença: 24

Período: 04 a 27.02.98

Portaria nº 171 de 16.02.98 - L. M Nº 0347/98.

Nome do servidor: Reinaldo Santos Paixão

Cargo: Datilógrafo

Matrícula: 5074088-018

Lotação: 2ª R.F

Nº de dias de Licença: 60

Período: 21.12.97 a 18.02.98

Portaria nº 172 de 16.02.98 - L. M Nº 0840/98.

Nome do servidor: Marco Hernando Coimbra dos Santos

Cargo: Agente Tributário

Matrícula: 0051365-012

Lotação: 15ª R.F

Nº de dias de Licença: 08

Período: 04 a 11.02.98

### LICENÇA ASSISTÊNCIA

Portaria nº 173 de 16.02.98 - L. M Nº 0792/98.

Nome do servidor: Neida Galdino da Silva Fiorese

Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização

Matrícula: 5128889-017

Lotação: 14ª R.F

Nº de dias de Licença: 30

Período: 09.02 a 10.03.98

### LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº 174 de 16.02.98 - L. M Nº 0679/98.

Nome do servidor: Rosilda Medeiros Borges

Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Matrícula: 5128390-029

Lotação: 15ª R.F

Nº de dias de Licença: 120

Período: 11.12.97 a 09.04.98



## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Simão Robison de Oliveira Jalene  
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

### EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 035/98

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral -

SEPLAN e o Município de Peixe-Boi.

Objeto: "Conclusão do Prédio da Câmara Municipal".

Vigência: Até 30 de junho de 1998.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

Foro: Belém.

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 1998.

Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Dire-

tora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

### EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 036/98

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral -

SEPLAN e o Município de Santarém Novo com a Interveniência da

Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

Objeto: "Implantação de um Micro-Sistema de Abastecimento de Água,

na localidade de Jutai-Grande".

Vigência: Até 30 de junho de 1998.

Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

Foro: Belém.

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 1998.

Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Dire-

tora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

### EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 037/98

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral -

SEPLAN e o Município de Primavera com Interveniência das Centrais

Elétricas do Pará S/A - CELPA.

Objeto: "Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica na Vila

de Bacabal e Basílio".

Vigência: Até 30 de junho de 1998.

Valor: R\$ 77.270,00 (setenta e sete mil, duzentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

Foro: Belém.

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 1998.

Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Dire-

tora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

### EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 038/98

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral -

SEPLAN e o Município de Primavera.

Objeto: "Aquisição de uma Caçamba Basculante".

Vigência: Até 30 de junho de 1998.

Valor: R\$ 42.044,00 (quarenta e dois mil e quarenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

Foro: Belém.

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 1998.

Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Dire-

tora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

### EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 039/98

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral -

SEPLAN e o Município de Quatipuru.

Objeto: "Conclusão do Prédio da Prefeitura".

Vigência: Até 30 de novembro de 1998.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do

QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
 Foro: Belém.  
 Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 1998.  
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 040/98  
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Quatipuru.  
 Objeto: "Construção de uma Praça na localidade de Novo Mirinzal".  
 Vigência: Até 30 de junho de 1998.  
 Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
 Foro: Belém.  
 Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 1998.  
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 041/98  
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Quatipuru.  
 Objeto: "Reforma do Trapiche da Vila de Boa Vista".  
 Vigência: Até 30 de junho de 1998.  
 Valor: R\$ 11.418,00 (onze mil, quatrocentos e dezoito reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
 Foro: Belém.  
 Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 1998.  
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 042/98  
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Igarapé-Açu.  
 Objeto: "Apoio ao Desenvolvimento do Município: Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Quadra".  
 Vigência: Até 30 de novembro de 1998.  
 Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
 Foro: Belém.  
 Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 1998.  
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

Errata:  
 Extrato de Convênio FDE Nº 034/98, publicado no Diário Oficial nº 28.654 de 12.02.97.  
 Onde se Lê: Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA com Intervenção do Município de Tailândia.  
 Leia-se: Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e as Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA.

Portaria nº 199, de 16 de fevereiro de 1998 - Diárias Servidora: Leida Maria Coelho Bosnic; Matrícula nº 0027928-026; Cargo: Assessora; Destino: Rio de Janeiro/RJ; Data: 17.02.98; Objetivo: a fim de participar de reunião no BNDES/RJ.  
 Portaria nº 200, de 16 de fevereiro de 1998 - Licença para tratamento de saúde - Laudo Médico nº 0942; Servidora: Ana Rosa Teixeira Cardoso; Matrícula nº 0026808-015; Cargo: Técnico; Período: 02/02 a 16/02/98.

SECRETARIA DE  
ESTADO DE SAÚDESecretário: Vitor Manoel Jesus Mateus  
Av. Cons. Furlado, 1597 - (091) 223-1257

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 3º Termo Aditivo/98  
 Contrato Original nº 001/96  
 Partes: SESPA e EMPRESA XEROX DO BRASIL LTDA.  
 Objeto: Tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, reajustar preços e conceder desconto de 10% (dez por cento), que consta na Cláusula II do Contrato Original.  
 Vigência: 24 (meses) a contar 06.02.98  
 Valor: R\$ 24.641,35 mensalmente  
 Dotação Orçamentária: 20.101/13007.0021.2117 (gestão administrativa) despesa, 3490.39 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) Fonte de Recursos 001  
 Foro: Belém  
 Data: 06.02.98  
 Ordenador: Clarice Oliveira Magalhães Alves

## AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da SESPA, comunica a quem possa interessar que encerra-se no Protocolo da CPL, sito na Avenida José Bonifácio nº 1836-Guamá, no horário das 08:00 às 13:00 horas os EDITAIS das TOMADAS DE PREÇOS Nº 002/98 e 003/98, confor-

me discriminação abaixo:  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/98:**  
**OBJETO:** Aquisição de Equipamento Hospitalar e Instrumental.  
**DATA DA ABERTURA:** 09.03.98  
**HORA:** 09:30 HS  
**LOCAL:** Av. José Bonifácio nº 1836-Guamá  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/98**  
**OBJETO:** Aquisição de Veículos (utilitário).  
**DATA DE ABERTURA:** 10.03.98  
**HORA:** 09:30 hs  
**LOCAL:** Av. José Bonifácio nº 1836-Guamá  
 Belém, 16 de Fevereiro de 1998  
 A Comissão

## SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

EXTRATO DE COMODATO Nº 001/98  
 Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá.  
**Cláusula Primeira - DO OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a cessão, a título gratuito, do prédio do Centro de Saúde de Propriedade da COMODANTE, instalado no Município de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará.  
**Cláusula Terceira - DO PRAZO:** O prazo de Contrato é por tempo indeterminado, a passará a vigor a partir da efetiva entrega do prédio ao COMODATÁRIO.  
**Cláusula Décima Primeira - DO FORO:** Elegem as partes o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.  
**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**  
 Secretário de Estado de Saúde Pública  
**RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ**  
 Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/98  
 Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá.  
**Cláusula Primeira - DO OBJETO:** Este Convênio tem por objetivo promover a descentralização da gerência técnico-administrativa das ações e serviços de saúde desenvolvidos pela unidade de saúde no Estado do Pará, com vistas a consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS;  
**Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado.  
**Cláusula Nona - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.  
 Belém, 16 de fevereiro de 1998.  
**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**  
 Secretário de Estado de Saúde Pública  
**RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ**  
 Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá

EXTRATO DE TERMO DE "CESSÃO DE USO DE BEM PATRIMÔNIAL" Nº 42/98.  
 Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá.  
**Cláusula Primeira - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a "Cessão de Uso de Bens Móveis", conforme relação anexa, integrante deste TERMO.  
**Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de "Cessão de Uso de Bens Móveis" terá vigência por prazo indeterminado.  
**Cláusula Sétima - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.  
 Belém, 16 de fevereiro de 1998.  
**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**  
 Secretário de Estado de Saúde Pública  
**RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ**  
 Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá  
 CESSIONÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 41/98  
 Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.  
**Cláusula Primeira - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a "Cessão de Uso", 01 (UM) Ar Condicionado, capacidade 10.000 BTUS da marca ELGIN, modelo: 45 IELF 1000-2, n.º Patrimônio - 56.925.  
**Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA:** O presente termo terá vigência por prazo indeterminado.  
**Cláusula Sétima - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.  
 Belém, 16 de fevereiro de 1998.  
**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**  
 Secretário de Estado de Saúde Pública  
**WAGNER PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Santana do Araguaia

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO Nº 102/95.  
 Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e C. B. LIMA & CIA LTDA.  
**Cláusula Primeira - DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de realização de exames na área de Patologia Clínica a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem

até o máximo de 2.000 (dois mil) exames/mês, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS.  
**Cláusula Sexta - DO PREÇO:** O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de exames mensais realizados de acordo com a tabela do MS em vigor na data da assinatura deste Contrato estimado em R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).  
**Cláusula Sétima - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato nos termos e limites do documento "Autorização de Pagamento" fornecido pelo MS correrão no presente exercício conta de dotação consignada no orçamento do MS no montante de até R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais), alocados na Unidade Orçamentária 36.901; Programa de Trabalho 13.075.0428.4438; Centro de Custo 0004; Fontes 151, 153, 155 e 199; Elemento de Despesa 34.90.39.  
**Cláusula Décima Quinta - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente, após um ano de sua vigência, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pelo Secretário de Saúde, observando-se para isto o prazo máxima constante do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.  
**Cláusula Décima Oitava - DO FORO:** As partes elegem o Foro da Capital do Estado do Pará.  
 Belém, 17 de fevereiro de 1998.  
**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**  
 Secretário de Estado de Saúde Pública  
**CONTRATANTE**  
**CARLOS BERNARDO DE LIMA**  
 CONTRATADO

SECRETARIA DE ESTADO  
DE TRANSPORTESSecretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau  
Av. Almirante Barroso, 8639 - (091) 243-3613

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato de Empreitada A Jur nº 19/97.  
 Partes: SETRAN/Empresa ENGEPLAN-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.  
 Processo: Contratação de empresa para execução de serviços de infra/meso/super-estrutura e sinalização de ponte mista (concreto/aço), localizada na PA-451, sub-trecho: PA-140/PA-256, em Tomé-Açu, sobre o rio Acará Mirim, com 104,00m X 9,00m, sob jurisdição do 7º N.R.  
 Prazo: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/02/98, estendendo, assim o prazo contratual até 21/04/98.  
 Data da Assinatura: 13/02/98.

Extrato do Termo de Cessão de uso A Jur nº 06/98.  
 Partes: SETRAN/POLICIA MILITAR DO PARÁ  
 Processo: n.º 1997/169.561  
 Objeto: À SETRAN ora CEDENTE entrega por empréstimo à POLICIA MILITAR, ora CESSIONÁRIA, 05 (cinco) veículos marca Chevrolet, atualmente pertencentes ao acervo patrimonial da SETRAN.  
 Prazo: O prazo de vigência desta CESSÃO DE USO é até 31/12/2003 e se inicia na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.  
 Data da Assinatura: 13/02/98

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Execução de Serviços A Jur nº 60/97.  
 Partes: SETRAN/Empresa ESTACON- ENGENHARIA S/A  
 Processo n.º 1997/119.269  
 Objeto: Execução dos serviços de restauração da rodovia Deputado Paulo Fontelles (PA-150), trecho Moju (KM 0) Marabá (KM 424,5) e sub-trecho Km 276,1/ Km 424,5 com 148,4 Km de extensão, sob jurisdição do 5º N.R.  
**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**  
 A Finalidade do presente TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO é suprimir da cláusula VIII, item 2, a alínea K, que tem a seguinte redação: "K) Apresentar à SETRAN, trimestralmente, a contar da data da assinatura do contrato, a prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal ou outra equivalente (Distrito Federal) nos termos especificados no Edital sob o título REGULARIDADE FISCAL e, ainda, a Certidão Negativa de Débito - CND junto ao INSS e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente atualizados  
 Data da Assinatura: 13/02/98

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação de prazo à Carta-Convite nº 078/96.  
 Partes: SETRAN/Firma EFICAZ ENGENHARIA LTDA.  
 Processo: n.º 72.030/96  
 Objeto: Construção de trapiche na vila do Carmo, município de Cametá/PA.  
 Prazo: 30 (trinta) dias.  
 Data da Assinatura: 10/02/98

Extrato do Convênio de Cooperação n.º 45/97.  
 Partes: SETRAN/EM DE ALMERIM  
 Processo n.º 1997/140.389

Objeto: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo único e exclusivo a Construção de Abrigo para passageiros em margem de Lei para atendimento das Catraias em Monte Dourado, com área de 160<sup>2</sup> (cento e sessenta metros quadrados).

Valor: R\$- 18.638,24

Dotação: Ev: 400091; NE N.º 01645/97 de 30/10/97.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, terá início na data de sua assinatura e se encerrará quando da conclusão dos serviços.

Data da Assinatura: 08 de Outubro de 1997

ENG.º AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário de Estado de Transportes

Extrato do 2º Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato de Execução de Serviços A. Jur n.º 57/96.

Partes: SIETRA/ Empresa Construtora Esplanada Ltda.

Processo n.º 1996/96131.

Valor: R\$- 86.018,40

Dotação: Ev: 400091, UG: 29101; PT: 3009018310930000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 459099; NE n.º 00013/98. Data da NE n.º 02.01.98.

Data da Assinatura: 09.02.98.

Eng.º AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário de Estado de Transportes



## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Lima de Freitas  
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

### PORTARIA Nº 0482, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO a solicitação de realização de concurso público para os quadros da Polícia Civil do Estado do Pará, formulada através do Ofício n.º 1038/97 de 11/09/97, da Delegacia Geral de Polícia Civil, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, conforme consta no Processo n.º 1997/127679;

CONSIDERANDO que os estudos preliminares, necessários à concretização do certame, já vêm sendo realizados por técnicos desta Secretaria de Estado de Administração, da Polícia Civil do Estado e da Universidade do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, ainda, as indicações constantes nos Ofícios de n.º 055/98-GR/UEPA de 09/02/98 e 086/98-DGPC de 10/02/98, da Universidade do Estado do Pará e da Delegacia Geral de Polícia Civil, respectivamente;

**R E S O L V E:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão do Concurso Público C-69, para preenchimento de cargos de provimento efetivo do Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará:

Presidente:

SÔNIA MARIA RAIOL FERREIRA - Diretora da DSRH/SEAD

Membros:

SEAD:

ALGÉCIRA RODRIGUES NOBRE - Assessora/DDO

EDNA MARIA COSTA DA COSTA - Coordenadora/CSAD

IVETESALDANHA GONDIM DA SERRA - Consultora Jurídica/DSRH

MARIA BERNADETE DELA FLORA CRUZ - Assessora/DDO

POLÍCIA CIVIL:

JOSÉ CARLOS SAMPAIO REIS - Delegado de Polícia/ACADEPOL

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO - Diretora da ACADEPOL

UEPA:

PÉRICLES ANTÔNIO BARRA BASTOS - Pró-Reitor de Administração

II - A Comissão, objeto desta Portaria, terá competência e poderes para examinar e decidir qualquer questão relativa ao Concurso Público C-69, nas suas fases de planejamento, organização, implementação e avaliação final, inclusive quanto aos recursos administrativos e judiciais, se porventura venham a ser interpostos, bem como assinar documentos necessários à realização do certame.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de fevereiro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

## SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

### EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 006/98 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 51 DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/93, E

ALTERAÇÕES Nº 8.883/94.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores CLÁUDIA CARDOSO MOREIRA, OVIDIO GUILHERME MARQUES GALVÃO E SELMA DO SOCORRO LOPES PEDROSA, para sob a presidência do primeiro constituir a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 1998, devendo proceder abertura e julgamento das propostas de convites e tomadas de preços de compra e outros serviços.

II - DESIGNAR os servidores LINDOLPHO JOSÉ DE CAMPOS SOARES E CARMEN LAURA MOURA MONTEIRO, para atuarem como membros suplentes da referida comissão.

III - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 001/98 de 23 de janeiro de 1998, publicada no DOE de 28/01/98.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Secretário Especial de Desenvolvimento Estratégico

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Empresa Pública Ofir Loyola

MODALIDADE: Convite nº 002/98-EPOL

OBJETO: Revistas Técnicas Internacionais

TIPO: Menor Preço

FIRMA VENCEDORA:

- Toptech Serv. Com. Rep. Ltda, itens: 01 a 34.

MODALIDADE: Convite nº 003/98-EPOL

OBJETO: Óxido Nitroso

TIPO: Menor Preço

FIRMA VENCEDORA:

- White Martins Gases Ind. do Norte S/A, item: 01

Belém, 17 de fevereiro de 1998

A COMISSÃO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### PORTARIA Nº 23/98, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.

**R E S O L V E:** - INDICAÇÃO PARA CURSO:

a) Fica indicado para frequentar o Curso Superior de Bombeiros (CSBM), no período de 02 de março / 98 à 15 de outubro/98, no Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro, O Ten Cel QOBM Marcos Aurélio Aquino Lopes

b) Fica indicado para frequentar o Curso Superior de Bombeiros (CSBM), no período de 02 de março / 98 à 06 de novembro/98, no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, O Major QOBM Paulo Gerson Novaes de Almeida.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA

### PORTARIA Nº 24/98, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda. **R E S O L V E:** - INDICAÇÃO PARA CURSO:

a) Fica indicado para frequentar o Curso de aperfeiçoamento de Oficiais BM, no período de 30 de março/98 à 15 de outubro/98, no Corpo Bombeiros Militar do Rio de Janeiro, o Cap BM Mario da Conceição Moraes Filho;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA

### PORTARIA Nº 27/98, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda. **R E S O L V E:** - INDICAÇÃO PARA CURSO:

b) Fica indicado para frequentar o Curso de Habilitação em vistorias Técnicas, no período de 09 de março/98 à 08 de maio /98, no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o 3º Sgt BM Carlos Benedito de Lima Pereira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA

### PORTARIA Nº 26/98, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda. **R E S O L V E:** - INDICAÇÃO PARA CURSO:

c) Fica indicado para frequentar o Curso de Perícia de Incêndio (CPI) no período de 09 de março /98 à 03 de julho/98, no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o 1º Ten QOBM Marco Victor Lima Norat. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA

### PORTARIA Nº 25/98, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda. **R E S O L V E:** - INDICAÇÃO PARA CURSO:

d) Fica indicado para frequentar o Curso de Análise e Projeto de Incêndio, no período de 09 de março /98 à 10 de abril/98, no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o Cap QOCBM Edmilson Farias Lima. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### ERRATA

Publicada no D.O.E. nº 28.651, do dia 09 de fevereiro de 1998.

onde se lê: CONTRATADO: LOURIVAL PINHEIRO DE JUNIOR

VIGÊNCIA: 01.02.98 A 30.06.98

leia-se: CONTRATADO: LOURIVAL PINHEIRO DE JUNIOR

VIGÊNCIA: 01.03.98 A 30.08.98

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 002/98, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS, CONSIDEROU VENCEDORA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ÍTEM AS SEGUINTE FIRMAS:

PORTUGAL COMÉRCIO DE PRODUTOS

ÍTEMS DESCARTÁVEIS 01,02,05,06,08, 10,11 E 14

COMERCIAL GUARÁ LTDA. 03,04, 13,09

MIDAS COMERCIAL LTDA. 07

EIS-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO. 12,13 E 15

ESTA PUBLICAÇÃO REPLETE O RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 1998

A COMISSÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:

CARTA CONVITE Nº 003/98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

DATA DE ABERTURA: 02-03-98

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO Nº 395 - SALA DA CPL

OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO

LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00

ÀS 12:00 HORAS NO ENDEREÇO ACIMA, MUNIDOS DE

CARIMBO DA FIRMA, APÓS O RECOLHIMENTO DA

IMPORTÂNCIA DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), PARA RECEBIMENTO

DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM

NECESSÁRIAS.

BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 1998

A COMISSÃO





Ano CVI da IOE  
108ª da República  
Nº 28.658

# DIÁRIO OFICIAL

0469

CADERNO 2

Belém, Quarta-feira,  
18 de fevereiro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 003/983  
Mod. de Licitação: CV-DESIM-261/97  
Partes: CELPA X XEROX DO BRASIL LTDA.  
Objeto: Locação com manutenção corretiva, treinamento e instalação de 04(quatro) serrilhadoras.  
Vigência: Início: 13/02/98  
Término: 12/02/99  
Valor Estimado: R\$15.866,88  
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESIM-541  
Foro: Belém  
Data de Assinatura: 13/02/98  
Ordenador Responsável: Raimundo Geraldo Salgado Pinto  
Assessor Administrativo  
Belém, 18 de fevereiro de 1998  
José Edmundo Pereira Mergulhão  
Diretor Administrativo

### EXTRATO CONTRATUAL

AES nº 0233/98  
Mod. de Licitação: CV-DEBEL-012/98  
Partes: CELPA X VOLT'S ENGENHARIA LTDA.  
Objeto: Execução de serviço de reforma e melhoria em rede de iluminação pública em diversos bairros do município de Ananindeua.  
Vigência: Início: 16/02/98  
Término: 16/04/98  
Valor: R\$17.486,00  
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEBEL-901  
Foro: Belém  
Data de Assinatura: 16/02/98  
Ordenador Responsável: José Augusto Norah Bastos  
Superintendente de Operação  
Belém, 18 de fevereiro de 1998  
José Edmundo Pereira Mergulhão  
Diretor Administrativo

### EXTRATO CONTRATUAL

AFM's: 98000140, 98000141, 98000142, 98000143, 98000144, 98000145, 98000146, 98000147, 98000148, 98000150, 98000151, 98000152, 98000153, 98000154 e 98000155.  
Mod. de Licitação: CV-DEMAG-212/97  
Partes: CELPA X MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.  
Objeto: Aquisição de Peças Originais ou Similares para motor CUMMINS  
Vigência: Início: 11/02/98  
Término: 21/02/98  
Valor: R\$ 807,74 (AFM's 98000140 a 98000146)  
RS 913,76 (AFM 98000147)  
RS1.025,60 (AFM 98000148)  
RS1.423,00 (AFM 98000150)  
RS 725,06 (AFM 98000151)  
RS1.912,25 (AFM 98000152)  
RS 618,69 (AFM 98000153)  
RS 293,14 (AFM 98000154)  
RS 15,03 (AFM 98000155)  
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-502 (AFM's 98000140 a 98000146, 98000148, 98000151 a 98000155) e DEMAG-257 (AFM's 98000147 e 98000150).  
Foro: Belém  
Data de Assinatura: 11/02/98  
Ordenador Responsável: Wilson Gomes Ferreira  
Chefe do Departamento de Suprimento  
Belém, 18 de fevereiro de 1998  
José Edmundo Pereira Mergulhão  
Diretor Administrativo

### RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESEG-275/97 - Aquisição de materiais para uso na oficina de refrigeração, recomendou o seguinte:  
- Adjudicar os itens 03 a 07, 09, 11 a 13, 15 a 22, 29, 30, 34 a 37, 39 a 42, 44 a 46, 48 e 50 à firma IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA;

- Adjudicar os itens 02, 08, 10, 14, 23 a 27, 32, 33, 38, 43, 47 e 49 à firma P.E. SERVIÇOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA;  
- Revogar o item 01, por falta de cotação e itens 28 e 31, por prática de preços excessivos.  
Belém, 18 de fevereiro de 1998  
Departamento de Suprimento  
Diretoria Administrativa

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km 8,5, nesta Cidade, através de Comissão designada a seguinte Licitação:  
TP-DESUP-025/98 - Aquisição de Óleo Lubrificante.  
Abertura: 05/03/98 às 09 h.  
O referido Edital encontra-se à disposição no endereço acima, no horário de 8 às 12 e de 14 às 17 horas.  
Belém, 18 de fevereiro de 1998  
Departamento de Suprimento  
Diretoria Administrativa

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 1º  
CONTRATO ORIGINÁRIO: 36/97  
PARTES: COSANPA X PAULO BRÍGIDO ENGENHARIA  
OBJETO: Ajuste de quantitativo e prorrogação de prazo contratual  
VIGÊNCIA: 09.02.97 a 10.04.97  
DATA: 09.02.98  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto  
Diretor Presidente  
Luiz Otávio Collyer Pontes  
Diretor Adm. e Financeiro  
Wady João Homci da Costa  
Diretor de Eng. e Tecnologia  
Belém, 17 de fevereiro de 1998  
CPL

## FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Convênio nº 001/97-A. JUR.  
Partes: FTERPA e Cia. PRV  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
Este Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do Convênio nº 001-A. JUR/97, que terminaria em 07/02/98, ficando desde já prorrogado para 07/02/99.  
Permanecem em vigor as cláusulas e condições do Convênio inicial, inclusive a de valores dos recursos financeiros na Cláusula Sétima do Convênio Original.

### 4º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
Partes: FTERPA e MERCÚRIO Publicidade LTDA.  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de publicidade por mais 01(um) ano, bem como o aditamento da classificação orçamentária dos Recursos Financeiros para cobertura das despesas com a execução do presente Contrato ora aditado, no exercício de 1998, a contar da data de sua assinatura.  
As despesas com a execução deste Contrato, correrão à contar da seguinte dotação orçamentária:  
- Código: 75201.16.007.0023.4.058  
- Especificação: Encargos com Publicidade  
- Elemento de Despesa: 349039  
- Fonte: 061

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 001/98  
Partes: FTERPA e AMORIM SOBRINHO LTDA.  
Objeto: A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de reforma na Estação Rodoviária de SANTA MARIA DO PARÁ-PA., de conformidade com o contido nos anexos I, II e III, de acordo com sua proposta apresentada na Carta Convite nº 001/CPL/98-FTERPA, obedecendo integral e rigorosamente à Carta e seus anexos, parte integrante deste instrumento.  
Prazo de Entrega dos Serviços: 60(Sessenta) dias.  
Valor: R\$ 37.870,00 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta Reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Atividade: 1608800254107  
Natureza da Despesa: 349039 Fonte: 061  
Data da Assinatura: 11/02/98  
Ordenador Responsável: JOÃO CARLOS RAMALHO.  
JOÃO CARLOS RAMALHO  
Presidente

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 04/98  
PARTES: Fundação HEMOPA e HOSPITAL e MATERNIDADE JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA  
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Assistência Hemoterápica aos pacientes do Hospital.  
VALOR: Conforme determina a Cláusula Terceira do Instrumento de Convênio.  
PRAZO: 02 (dois) ANOS, com início a partir da data de assinatura.  
ESTATUTO JURÍDICO: Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores e Portaria nº 1376, de 19/11/93 do Ministério da Saúde.  
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 1998  
FORO: Belém - Pará  
COORDENADORA RESPONSÁVEL: Luciana Mª Cunha Maradei Pereira  
Belém/PA, 16 de fevereiro de 1998  
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
Fundação HEMOPA  
MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA  
Hospital e Maternidade João Fernandes de Oliveira

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Portaria Nº 113 de 11.02.98, CONCEDER, ao servidor OTÁVIO SILVA BARBOSA, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 3156834-016, lotado no Departamento de Administração, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Terra Alta, nos dias 03 e 04.02.98, a serviço deste Instituto, para acompanhar o servidor EDSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO, naquele município que foi tratar de assuntos de Parceria. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.02.98.

Portaria Nº 114 de 11.02.98, CONCEDER, ao servidor ALBERTO ANTÔNIO ALBUQUERQUE CAMPOS, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.4, Matrícula Nº 5712750-040, lotado no Departamento de Administração, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, na cidade de Brasília - DF, nos dias 12 e 13.02.98, a serviço deste Instituto, onde irá tratar de assunto na Área Previdenciária de interesse deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 12.02.98.

Portaria Nº 118 de 12.02.98, CONCEDER, ao servidor RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA BORGES, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 5063191-010, lotado no Departamento de Administração,

Diárias para fazer face às despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Rondon do Pará, nos dias 12 e 13.02.98, a serviço deste Instituto, para fazer Remoção da servidora ROSEMEYRE OLIVEIRA DIAS, desta cidade para o referido Município. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Portaria Nº 124 de 12.02.98, TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de Nº 019 de 07.01.98, que Tornou Sem Efeito a Portaria Nº 1109 de 22.22.77, que concedeu Diárias a servidora ELIZABETH MARIA MOTTA VERGOLINO, ocupante em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1, Matrícula Nº 5750610-010, lotada no Departamento de Habitação, fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos Municípios de Alenque, Oriximiná, no Período de 18 a 27.12.97, a serviço deste Instituto, afim de fiscalizar Obras na Agência de Alenque e Avaliar o Prédio da Agência de Oriximiná. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.12.97.

Portaria Nº 150 de 17.02.98, RETIFICAR, a portaria Nº 131 de 13.02.98, Designou o servidor HERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.3, lotado no Departamento de Previdência, para responder pela Divisão de Cadastro de Beneficiários, Código DAI-02.04. ONDE-SE LÊ: Chefe de Divisão de Cadastro e Benefício. LEIA-SE: Chefe de Divisão de Cadastro de Beneficiários. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13.02.98.

REPUBLICAR, por incorreção a portaria de nº 137 de 13.02.98, ONDE-SE LÊ: RODOLFO GOMES DE OLIVEIRA LEIA-SE RODOLPHO GOMES DE OLIVEIRA. A presente publicação retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13.02.98.

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

### AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 073/98 De, 13 de Fevereiro de 1998.  
Servidor: EDMILSON MARTINS DA SILVA  
Cargo: Engenheiro Matrícula: 3165949-013  
Local: Marituba/Stº Antônio do Tauá Período: 18 a 21.02.98  
Valor: 120,00(CENTO E VINTE REAIS)  
Local: Primavera/Nova Timboteua/Santarém Novo Período: 22.02 a 02.03.98  
Valor: R\$ 450,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA - Resp.p/Presidência  
Portaria nº 00022/95

Portaria nº 075/98 De, 16 de Fevereiro de 1998.  
Servidor: WILLIAMS E SILVA FERNANDES  
Cargo: Engenheiro Matrícula: 3169588-018  
Local: Parauapebas Período: 18 a 22.02.98  
Valor: 250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)  
Servidor: CLÓVIS IVAN BASTOS BRAGA  
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3166759-018  
Local: Parauapebas Período: 18 a 22.02.98  
Valor: 250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)  
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA - Resp.p/Presidência  
Portaria nº 00022/95

LICENÇA ASSISTÊNCIA  
Portaria Nº 076/98 - PG De, 17 De Fevereiro De 1998.  
Servidor: ADRINA GAMA E GAMA  
Matrícula: 3169537-019

Período: 11.02 a 12.03.98  
RONALDO BARATA -Presidente  
TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS  
Portaria Nº 077/98 - PG De, 17 De Fevereiro De 1998.  
Servidor: JOSÉ CLEISON COHEN PEREIRA  
Matrícula: 3167216-013  
Objeto: TRANSFERIR o período de férias, concedida através da Portaria nº 1057/98, de 30.12.97, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.626, de 05.01.98.  
Servidor: MARCELO MEDEIROS DE CARVALHO  
Matrícula: 3167437-014  
Objeto: TRANSFERIR o período de férias concedida através da Portaria nº 018/98, de 20.01.98, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.638, de 21.01.98.  
RONALDO BARATA - Presidente

## JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ  
Juiz titular: LEÃO APARECIDO ALVES  
Dir. Secret. em Exerc. ANA CRISTINA MARANHÃO ALVES  
EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 1998.  
AÇÃO ORDINÁRIA  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
97.39.01.1490-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
AUTOR : POLO NORTE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E

IND. LTDA  
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA

RÉU : UNIÃO FEDERAL  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
Sobre a contestação do INCRA e os pedidos de habilitação apresentados, diga a Autora, em 10 (dez) dias.

AÇÕES DE EXECUÇÃO  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
96.0023285-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
REQTE : CAPETINGA AGROPECUÁRIA S/A E OUTROS  
ADVOG. : PA2616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS  
ADVOG. : SP140178 - RANOLFO ALVES  
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ  
ADVOG. : GO1805 - GERALDO SANTANA  
ADVOG. : GO2042 - NAPOLIÃO SANTANA  
EXCDO. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
Tendo em vista que decorreu o prazo de suspensão, dêem os Exequentes prosseguimento ao feito, em 10 (dez) dias.  
94.0005691-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA-1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
EXCDO. : JOSÉ DE RIBAMAR MACHADO SILVA  
EXCDO. : SÔNIA CRISTINA LIMAS  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
1. Defiro a suspensão requerida pela Exeçuinte.  
91.0001767-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA5436B - GERVÁSIO JOSÉ CAMILO  
EXCDO. : RAIMUNDO EUSTÁQUIO  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
1. Torno sem efeito o despacho de fls. 68, para determinar que a Exeçuinte junte aos autos, planilha atualizada da dívida, no prazo de 10 (dez) dias.  
97.39.01.1465-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO. : MECÂNICA J H DIESEL LTDA  
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a Execução, com fulcro no artigo 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. (...)

97.39.01.0221-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROC. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
RÉU : ANTONIO NETO ALMEIDA  
RÉU : LEVIR ALVES GOMES  
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) 6. À vista do exposto: a) julgo improcedente o pedido e absolvo o réu ANTONIO NETO ALMEIDA (...). b) julgo procedente o pedido e condeno o réu LEVIR ALVES GOMES (...).

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ  
Juiz titular: LEÃO APARECIDO ALVES  
Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES  
EXPEDIENTE DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 1998.  
AÇÃO ORDINÁRIA  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
97.39.01.0865-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
AUTOR : JOÃO CARDOSO DA SILVA FILHO  
ADVOG. : PA5264 - OGILDA MARIA PEREIRA NUNES

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : AP307A - LUIZ CARLOS LUGUES  
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) 4. À vista do exposto, julgo improcedente o pedido. (...)

AÇÃO CAUTELAR  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
97.39.01.1559-6 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : CLÁUDIA MARIA GOMES CHINI  
ADVOG. : PA8383 - OLIVALDO FERREIRA  
ADVOG. : PA579 - SÉRGIO RIBEIRO CORREIA  
REQDO. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGHLMANN SOARES  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
Especifiquem as partes, em 5 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, indicando desde logo a finalidade.

AÇÕES DE EXECUÇÃO

00.0035337-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : JEAN CRISTOS SAMARAS  
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ  
EXCDO. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
Defiro o pedido de fls. 375. Expeçam-se Alvarás de Levantamento, para o advogado e para os Exequentes, sendo que estes deverão levantar o valor correspondente aos itens 1 e 2 do discriminativo de valores constantes de fls. 379.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ  
Juiz titular: LEÃO APARECIDO ALVES  
Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES  
EXPEDIENTE DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 1998.  
AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
98.39.01.0081-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
AUTOR : ANA AMÉLIA BARROS BRAGA E OUTROS  
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA

RÉU : UNIÃO FEDERAL  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
1. Tendo em vista que entrei com ação que tem o mesmo objeto desta, declaro-me suspeito para processar e julgar o feito, com fundamento no art. 135, inciso V, do CPC.

AÇÕES DE EXECUÇÃO  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
94.00053-7 EXECUÇÃO DIVERSAS POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA5436 - GERVÁSIO JOSÉ CAMILLO  
EXCDO. : ALBERTO SANTIS FILHO  
EXCDO. : ADLIS DE CASTRO SANTIS  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
1. Avalie-se o bem penhorado. 2. Indique a Exeçuinte leiloeiro de sua preferência.

96.20547-7 AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR. : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA  
EXCDO. : SORAYA LTDA  
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a Execução, nos termos do art. 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. (...)

CARTA PRECATÓRIA  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
96.23290-3 CARTA PRECATÓRIA  
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : CE8524 - JORGEMISA JORGE AUAD  
REQDO. : ALBERTO GONÇALVES  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
1. Defiro o pedido da Exeçuinte pelo prazo de 10 (dez) dias.

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
97.39.01.209-4 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. : RUY BARBOSA CHAVES  
EXPDO. : MANAH AGROPASTORIL LTDA  
ADVOG. : SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
1. Sobre o laudo apresentado manifestem-se as partes, em 10 (dez) dias. (...)

PROCESSO COMUM  
97.39.01.0844-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
RÉU : ANTONIO BARBOSA DE MELO  
ADVOG. : PA4822 - SERAFIM GONÇALVES DA SILVA  
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) 8. À vista do exposto: a) Julgo improcedente o pedido e absolvo o réu ANTONIO BARBOSA DE MELO da imputação relativa aos artigos 197, inciso I; 203 e 207 do Código Penal, nos termos do artigo 386, incisos III (CP, art. 203) e IV (CP, art. 197, I, e 207), do Código de Processo Penal. a) Julgo procedente o pedido e condeno o réu ANTONIO BARBOSA DE MELO pela prática do crime descrito no artigo 149 do Código Penal a dois (2) anos de reclusão, cuja execução fica suspensa nos termos do artigo 77 do Código Penal, por dois (2) anos. (...)

97.39.01.1246-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
RÉU : RAIMUNDO EVANGELISTA FERREIRA LIMA  
RÉU : ADRIANO OLIVEIRA DE LIMA

RÉU : JAMES CARLOS ALVES FERREIRA  
RÉU : LEOMAR RODRIGUES DE SOUZA  
ADVOG. : PA8063-A - ANTÔNIO QUARESMA DE SOUZA FILHO  
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) À vista do exposto: a) julgo improcedente o pedido e absolvo os réus JAMES CARLOS ALVES FERREIRA e LEOMAR RODRIGUES DE SOUZA (...); b) julgo procedente o pedido e condeno o réu RAIMUNDO EVANGELISTA FERREIRA LIMA (...); c) julgo procedente o pedido e condeno o réu ADRIANO FERREIRA LIMA (...).

## PODER JUDICIÁRIO

Seção Judiciária do Pará - Vara Única de Marabá  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(COM O PRAZO DE 20 DIAS)  
PROCESSO Nº 93.2795-6

DE: I.YEHYE MAHMOUD ou YEHYE JAMIL MAHMOUD, libanês, filho de JAMIL MAHMOUD e BARD YASSIN, encontrando-se em lugar incerto e não sabido. 2. HAMED YASSIN, filiação desconhecida, encontrando-se em lugar incerto e não sabido. 3. HUSSEIS ALI YASSIN, filho de ALI YASSIN e ENAM ALI YASSIN, encontrando-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAR-LOS para comparecerem à audiência administrativa designada para o dia 17 de abril de 1998, às 15:00 horas, nos autos do processo em referência, a fim de manifestarem-se sobre a aceitação dos benefícios previstos no art. 77 do Código Penal, nos autos do Processo nº 93.2795-6, Ação Penal movida pelo Ministério Público Federal, em tramitação nesta Vara Federal.

SEDE DO FORO: Praça do Mogno, Prédio do Tombamento, 6665 - Agrópolis Amapá/Marabá/PA.

EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Jehud Alves da Silva), Supervisor da Seção de Apoio, o elaborei. E eu, \_\_\_\_\_ (Ana Christina Maranhão Alves), Diretora de Secretaria em exercício, conferi e subscrevo.

LEÃO APARECIDO ALVES

Juiz Federal da Vara Única de Marabá

## PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária do Pará - Vara Única de Marabá

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR LEÃO APARECIDO ALVES, Juiz Federal da Vara Única de Marabá, torna público que será realizado o seguinte LEILÃO: REFERENTE: Execuções Fiscais de nºs. 97.39.01.81-5/97.39.01.84-3/96.23149-4 proposta pela FAZENDA NACIONAL contra COMERCIAL RURAL LTDA ME.

OBJETO: 01 (uma) camara fria para vacinas, marca Gelopar, modelo 04 portas, inox, medindo 2 metros de altura por 1,5 metros de largura, ano de fabricação - 1986, em perfeito estado, avaliada em R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

DATA, HORA E LOCAL: Dias 10 e 24 de março de 1998, às 18 horas, para realização do primeiro e segundo leilões, respectivamente, caso não haja arrematação no primeiro. O local será o átrio da Vara Única de Marabá, localizada na Praça do Mogno nº 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone nº 324-2486.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro. 2. O bem será arrematado pelo maior lance. 3. O(s) bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Nagib Mutran nº 151, Cidade Nova, Marabá/PA.

Marabá, 09 de fevereiro de 1998.

LEÃO APARECIDO ALVES

Juiz Federal da Vara Única de Marabá

## PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária do Pará - Vara Única de Marabá

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

(art. 686 e seguintes do CPC)

O DOUTOR LEÃO APARECIDO ALVES, Juiz Federal da Vara Única de Marabá, torna público que será realizada a seguinte PRAÇA: REFERENTE: Execuções Fiscais de nºs. 96.20254-0/96.20075-0/96.21230-9/96.22923-6/97.39.01.49-0 propostas pela FAZENDA NACIONAL contra ERNESTO ALMEIDA COIMBRA.

OBJETO: Um terreno situado na zona urbana desta cidade, sito à Folha Industrial - Quadra Especial, na área de expansão urbana - Nova Marabá, limitando-se pela frente com a Rodovia Transamazônica ao norte medindo 50m do ponto 01 ao Posto Nossa Senhora do P. Socorro e frente pelo mesmo posto ao sul, medindo 322 metros de frente, lateral direita com terras de Osvaldo dos Reis Mutran, medindo 172 metros e com o Sr. Augusto Freitas medindo 595 metros, ao nascente lateral esquerda com terras do Sr. Antonio de tal, medindo 566 metros ao poente, fundos com terras do Patrimônio Municipal, medindo 100 metros, matrícula 12179 com todas as benfeitorias, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DATA, HORA E LOCAL: Dias 12 e 26 de março de 1998, às 15 horas, para realização da primeira e segunda praças, respectivamente, caso não haja arrematação na primeira. O local será o átrio da Vara Única de Marabá, localizada na Praça do Mogno nº 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone nº 324-2486.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro. 2. O bem será arrematado pelo maior lance.

Marabá, 05 de fevereiro de 1998.

LEÃO APARECIDO ALVES

Juiz Federal da Vara Única de Marabá

## PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária do Pará - Vara Única de Marabá

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR LEÃO APARECIDO ALVES, Juiz Federal da Vara Única de Marabá, torna público que será realizada o seguinte LEILÃO: REFERENTE: Execuções Fiscais de nºs. 96.20072-6/96.20470-5 propostas pela FAZENDA NACIONAL contra SESMAL - SERRARIA E ESQUADRARIA MARABÁ LTDA.

OBJETO: Uma lixadeira de cilindros, com armação toda em ferro e um motor de 15 HP. Voltagem 220 volts, ambos de marca "INVICTA", avaliados em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA, HORA E LOCAL: Dias 11 e 25 de março de 1998, às 16h30min, para realização do primeiro e segundo leilões, respectivamente, caso não haja arrematação no primeiro. O local será o átrio da Vara Única de Marabá, localizada na Praça do Mogno nº 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone nº 324-2486.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro. 2. O bem será arrematado pelo maior lance. 3. O bens poderão ser encontrados no seguinte endereço: Rod. Transamazônica s/n, Estrada do Sororó, Km 02, Cidade Nova, nesta cidade.

Marabá, 10 de fevereiro de 1998.

LEÃO APARECIDO ALVES

Juiz Federal da Vara Única de Marabá

## PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária do Pará - Vara Única de Marabá

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

(art. 686 e seguintes do CPC)

O Dr. LEÃO APARECIDO ALVES, Juiz Federal da Vara Única de Marabá, torna público que será realizada a seguinte PRAÇA:

REFERENTE: Execução Diversa por Título Extrajudicial nº. 95.24-5 proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra MARIA DOS MILAGRES OLIVEIRA

OBJETO: 01 (um) apartamento nº 102 do bloco "C" do Edifício Residencial "Tucumã", localizado na folha 32, quadra 05; com 61,02m² de área privativa, 19,80m² de área de garagem para uma vaga, e 06,86m² de área comum, perfazendo uma área total de 87,68m², possuindo as seguintes divisões internas: sala de visitas, 2(dois) quartos, banheiro social, hall de circulação, copa-cozinha, área de serviço e banheiro de serviço, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Marabá/PA, conforme matrícula nº 14542, livro ficha nº 02, folha 01, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA, HORA E LOCAL: Dias 11 e 25 de março de 1998, às 17hs, para realização da primeira e segunda praças, respectivamente, caso não haja arrematação na primeira. O local será o átrio da Vara Única de Marabá, localizada na Praça do Mogno nº 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone nº 324-2486.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro. 2. O bem será arrematado pelo maior lance.

Marabá, 03 de fevereiro de 1998.

LEÃO APARECIDO ALVES

Juiz Federal da Vara Única de Marabá

## PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE SOURÉ

EDITAL DE CITAÇÃO

A dra. MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA, Juíza de Direito da 1ª Vara, respondendo pelo expediente da 2ª Vara da Comarca de Soure, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER a quem interessar que, por este Juízo de direito da 2ª Vara, expediente da Escriania do 2º Ofício, tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO E EXCUSSÃO HIPOTECÁRIA movida pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A., instituição financeira pública federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrito no CGC-sob o nº 04.902.979/0001-44, estabelecido com sede na Av. Presidente Vargas, nº 800, Bairro de Campina, em Belém-Pará, contra COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MARAJÓ LTDA., empresa estabelecida nesta Cidade de Soure, na Segunda Avenida, esquina com à Travessa 17, (Pousada Búfalo), inscrita no C.G.C./MF sob o nº 34816637/0001-72, GERALDO ROCHA VIANA FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, no mesmo endereço da empresa, portador do CRF/MF 386.218.107/97 e AGNALDO DA SILVA BARBOSA, brasileiro, presumivelmente, casado, comerciante, portador do CIC nº 038.412.952/97, residente e domiciliado nesta cidade, à 8ª Rua, nº 1504, e pelo presente EDITAL cita AGNALDO DA SILVA BARBOSA, antes qualificado, para vir efetuar o pagamento no prazo de vinte e quatro (24) horas, do valor de R\$-650.072,21, (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL, SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), com base em 02.06.1997, a ser acrescida de juros moratórios e compensatórios, vencidos e vicendos, IOF, multa de 10% sobre o valor global da dívida prevista na lei (Dec. Lei nº 413/69), art. 58 e súmula 616 do STF e no título, custas e despesas judiciais, honorários advocatícios que se requer sejam arbitrados em 20% sobre o valor total do débito, e demais comarcas legais e constantes do título, correcto

monetária se houver por ocasião da liquidação, ou nomeiem bens à penhora, primeira e preferencialmente os bens objeto da garantia cédular. E para que chegue ao conhecimento dos interessados para que, no futuro não venham alegar ignorância vai este publicado no local de costume, na forma da Lei. DESPACHO - "Defiro o pedido de fls. 87 e determino seja o devedor Agnaldo da Silva Barbosa citado através do Edital nos termos da inicial". Eu, a) Ilegível, escrevão que datilografei, subscreve. Dra. MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA  
Juíza de Direito

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as conclusões do Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com fundamento nos arts. 25, I, e 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações decorrentes da Lei nº 8.883/94, ratifica a inexigibilidade de licitação, para a aquisição de assinatura anual do Boletim Administrativo - BDA e do Boletim de Licitações e Contratos - BLC., da Editora NDJ Ltda (Nova Dimensão Jurídica), a qual detém a editoração e distribuição exclusiva para todo o Brasil

Belém-PA, 17 de Fevereiro de 1998.

Manoel Santino Nascimento Junior

Procurador Geral de Justiça

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

EXTRATO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

INSTRUMENTO DE DISTRATO ADM. Nº 003/98

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL E MARCOS ANTÔNIO FERREIRA SILVA

OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 16/02/98 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CEBLEBRADOS EM 01/08/95

ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ PELA SUSIPE E MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA

RESUMO DE PORTARIAS

PORT. N.º 119/98, de 02/02/98 - DESIGNAR os Servidores SILVESTRE DE JESUS FERREIRA, Corregedor Geral Penitenciário, IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Prisional e ROSÂNGELA REBELO DA SILVEIRA PINTO, Chefe da Divisão de Assistência Judiciária, para sob a presidência do primeiro, apurarem as causas e responsabilidades dos fatos narrados no Ofício nº 127/98 - S. Exp., advindo da Penitenciária de Americano, tratando acerca do motim ocorrido naquele estabelecimento penal, nos dias 28 e 29/01/98.

PORT. N.º 153/98, DESIGNAR os Servidores ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, IANA BARCESSAT PINTO, Assessora e CALETANO EVARISTO DA SILVA, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Superintendência.

HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições, homologa a Adjudicação, referente a Tomada de Preços nº 02/98 publicada no D.O. E. Nº 28.656 de 16/02/98, que sob o critério Menor Preço elegeu a empresa REAL FRIOS E CARNES como vencedora do item 1 e a empresa CABANO CONSTRUÇÃO e REPRESENTAÇÕES LTDA. no item 02.

Belém, 16 de fevereiro de 1998.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 007/98

PROCESSO nº. 96/58274-9

RESPONSÁVEL: ALCY FERREIRA MAGALHÃES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 218 e 219, Item II do seu Regimento Interno, intima o Sr. ALCY FERREIRA MAGALHÃES, ex-Prefeito Municipal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a multa de R\$-400,00 (quatrocentos Reais) que lhe foi aplicada por não ter apresentado a esta Corte, em tempo hábil, a competente prestação de contas do convênio s/nº., firmado em 18.06.96 entre o Município de Faro e o Ministério Público do Estado do Pará; tudo nos termos da decisão proferida através do Acórdão nº. 25.655 de 20.11.97, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 10.12.97.

Belém, 12 de fevereiro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA OLIVEIRA

Presidente

Portaria nº 15.200 de 13/02/98 - Designar, a servidora NAILCE DE JESUS VIEIRA GUIMARÃES, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 2, matrícula nº 0100106, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Assistência Médico-Odontológica, a partir de 16/02/98.

Portaria nº 15.201 de 13/02/98 - Designar, o servidor JUSTINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100422, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe de Seção de Auditoria da 3ª Controladoria do Controle Externo, durante o impedimento da titular, no período de 05/02 a 06/03/98.

## TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.

### SOCIEDADE DE CAPITAL FECHADO COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Senhores Acionistas desta sociedade, que os documentos que se refere o artigo 133, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1997, se encontram à disposição na sede da Empresa, à Rua Dr. Moraes n.º 21 5º andar, no Departamento de Contabilidade, em Belém, capital do Estado do Pará.

Belém, Pa. 16 de fevereiro de 1998  
Conselho de Administração

## UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

A Reitora da Universidade da Amazônia certifica que os abaixo relacionados concluíram, no ano letivo de 1997, todas as disciplinas dos cursos a seguir indicados, integralizando os critérios exigidos e constituindo a 5ª turma da Universidade da Amazônia.

Belém, 12 de fevereiro de 1998.

ADMINISTRAÇÃO: Ana Cristina Alexandre Moreira Farah, Eladio José Ribeiro Silva, Nilton Machado Lobato, Marcus Paulo Ruffeil Rodrigues.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS: Sílvia Cristina da Silva e Silva, Simone Cristina de M. Antunes Pereira.

DIREITO: José Antônio Brito Coimbra.

ENGENHARIA CIVIL: Luiz Ricardo Pinho.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: Adília Bahia da Silva Rezende.

EDSON FRANCO

Reitor

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

LEI Nº 309/97, DE 20 DE JANEIRO DE 1997.

Dispõe sobre a Modificação do Parágrafo Único do art. 5º, dos arts. 7º e 8º e dos anexos I, III e V da Lei nº 287/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faz saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - O parágrafo único do art. 5º, os Arts. 7º e 8º e os anexos I, II e V da Lei nº 287/95, de 11 de setembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - A administração direta é composta do seguinte órgão:

4 - Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente - SESMA;

I - Diretoria Administrativa e Financeira;

II - Diretoria de Assistência à Saúde;

III - Diretoria de Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, 20 de janeiro de 1997.

VILDEMAR ROSA FERNANDES

Prefeito Municipal

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Proc. nº 0530/97

Autos de: RECURSO ELEITORAL EX-OFFÍCIO

Origem: SANTA MARIA DAS BARREIRAS - 46ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL

Assunto: Declaração de nulidade da Urna da 18ª Seção do Município de Santa Maria das Barreiras.

Recorrente: 81ª Junta Apuradora da 46ª Zona Eleitoral

DESPACHO: Abra-se vista dos autos, por vinte e quatro horas, seguidamente, ao PFL e ao PDT, para dizerem a respeito. Belém, 12 de fevereiro de 1998. @ Juiz Otávio Marcelino Maciel

## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/98

OBJETO: selecionar propostas para Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção das instalações elétricas, hidráulicas, hidrossanitárias e subestação de força, localizados no Edifício-Sede e anexo deste Tribunal e nas Zonas Eleitorais da Capital.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 06/03/98 às 14:00 horas, Sala 603, 6º andar do Edifício-Sede do TRE-PA, Rua João Diogo, 288 - Centro - Belém/PA.

CÓPIAS DO EDITAL: Aos interessados inscritos e habilitados parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, no endereço supramencionado até o dia 05/03/98 das 13:00 às 19:00 horas, mediante apresentação de recibo de depósito no Banco do Brasil S.A - Agência 3074-0/PAB-TRE, Conta Corrente nº 55561201-5, no valor de R\$-3,20 (três reais e vinte centavos), a favor do TRE-PA, e aos interessados de outras localidades, pelo fone/fax: (091) 241-4375. Belém-PA, 03 de fevereiro de 1998

Heliana de Fátima Pereira Therezo  
Presidente da Comissão de Licitação

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 1378/98 A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25.03.1998, às 13:35 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª. JCJ-0381/96, em que são partes: MARIA VIANA SANTOS, exequente, e PRIMAR PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, executada, bem esse que segue discriminado:

01 (UM) IMÓVEL, CONJUNTO Nº. 705, TIPO C-5, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO "CARAJÁS", SITUADO NA TRAVESSA SÃO PEDRO Nº. 566, ENTRE A AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ E A RUA VIEGA CABRAL, NESTA CIDADE, E A RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 14,60/1.000 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO, FORNEIRO À CODEM, ONDE ESTÁ CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO; COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM; COM ÁREA PRIVATIVA, INCLUSIVE GARAGEM DE 75,540m2, ÁREA COMUM DE 40,994m2 E ÁREA TOTAL DE 116,534m2, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º. OFÍCIO, LIVRO Nº. 2-BN, FOLHA 113, MATRÍCULA Nº. 19913. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos TREZE dias do mês de FEVEREIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (13.02.1998). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, lavrei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL  
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCJ de Belém.

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 1380/98 A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25.03.1998, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª. JCJ-0295/96, em que são partes: RAIMUNDA DOS SANTOS ARACATI, exequente, e PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, executada, bem esse que segue discriminado:

01 (UM) IMÓVEL, CONJUNTO Nº. 705, TIPO C-5, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO "CARAJÁS", SITUADO NA TRAVESSA SÃO PEDRO Nº. 566, ENTRE A AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ E A RUA VIEGA CABRAL, NESTA CIDADE, E A RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 14,60/1.000 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO, FORNEIRO À CODEM, ONDE ESTÁ CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO; COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM; COM ÁREA PRIVATIVA, INCLUSIVE GARAGEM DE 75,540m2, ÁREA COMUM DE 40,994m2 E ÁREA TOTAL DE 116,534m2, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º. OFÍCIO, LIVRO Nº. 2-BN, FOLHA 113, MATRÍCULA Nº. 19913. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$40.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos TREZE dias do mês de FEVEREIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (13.02.1998). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, lavrei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL  
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCJ de Belém.

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 1376/98 A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25.03.1998, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª. JCJ-1672/95, em que são partes: CHARLES MADSON MONTEIRO BARROSO, exequente, e RECAPAGEM LÍDER LTDA, executada, bem esse que segue discriminado:

01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA AV. MARQUÊS DE HERVAL Nº. 1647 ENTRE TV. LOMAS VALENTINAS E ANGUSTURA, NESTA CIDADE, MEDINDO 6,95m DE FRENTE POR 54,70m DE FUNDOS, COM GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, UM ESCRITÓRIO EM ALVENARIA E UMA LANCHONETE. DADO EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTÉCA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF FILIAL DO PARÁ. AVALIADO EM R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º. OFÍCIO, NO LIVRO 2-BB, MATRÍCULA 0-1-4271, EM 15.03.83, PROTOCOLO 45.868.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos TREZE dias do mês de FEVEREIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (13.02.1998). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, lavrei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL  
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADA A EMPRESA VERSÁTIL SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA., reclamada nos autos do Processo nº 13ªJCJ-1876/97, em que é reclamante CRISTIANO FONSECA DA SILVA, para tomar ciência da audiência inaugural do processo supra que será realizada no dia 26.03.97, às 15h30min, na sede desta MM. Junta. Nessa audiência V.Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V.Sa. na referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu

(Adilson Caetano), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu

(Mária Conceição M. O Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO

Juíza do Trabalho Presidente

da MM. 13ªJCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Presidente na 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o executado, ATACADÃO MINEIRO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido Proc.nº13ª-JCJ-09/96(EMBARGOS DE TERCEIRO Nº13ªJCJ-065/98), em que é reclamante, MARIA LEONEIDE DO SOCORRO COSTA, para contestar Embargo de Terceiro interposto por WILSON ALVES DE OLIVEIRA.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu (Lên Cardoso), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu (Mária da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO

## QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

Juíza do Trabalho Presidente  
da 13ª J.CJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COM PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta na 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o executado, PROCON CONSTRUTORA LTDA, estabelecido em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Proc.º 13ª-JCJ-0063/98, em que é exequente, ANTONIO CARLOS PINTO MARQUES LOURINHO, para ciência de que a próxima sessão foi transferida para o próximo dia 30.03.98 às 15h30min. para abertura da instrução processual.

É para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu (MARA RÚBIA SOARES CARDOSO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO  
Juíza do Trabalho Substituta  
na 13ª J.CJ de Belém

## 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

## EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

NÚMERO 1367/98 PROCESSO 011-1621/97

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 05.03.98, às 13:10 horas, será realizada a PRAÇA, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por ANTONIO CARLOS DE AVIZ BRITO, contra FRIGORIFICO IND. SANTA IZABEL DO PARÁ E OUTROS, executados, nos autos do Processo 011-1621/97, a seguir discriminado(s):

UM EXQUISITO FRIGORIFICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 m x 2,50m, COM MOTOR, TRÊS PORTAS, SEM INDICAÇÃO DE MARCA E NEM NÚMERO DE SÉRIE, NO ESTADO. R\$-2.000,00(DOIS MIL REAIS).

Referido bem encontra-se em poder do executado. Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 31.03.98, às 13:25 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

É, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ONZE dias do mês de FEVEREIRO do ano de 1998. Eu, (OSCAR MIRANDA), Técnico Judiciário, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
Juiz do Trabalho

## 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

## EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

NÚMERO 1382/98

PROCESSO Nº 1746/95

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 09.03.98, às 13:25 horas, será realizada a PRAÇA, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por FRANCISCO PAULO

RODRIGUES MOURA, contra ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, executada, nos autos do Processo 011-1746/95, a seguir discriminado:

UM APARTAMENTO DUPLEX SITUADO NA AVENIDA 16 DE NOVENBRO, 881, ANTIGO 157, EDIFÍCIO DR. CÂNDIDO PEREIRA, ESQUINA DA PRAÇA AMAZONAS, NESTA CIDADE E COMARCA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: APARTAMENTO Nº 1201 DO 12º ANDAR, COM DIREITO À VAGA DE GARAGEM VINCULADA Nº 5; 11º ANDAR-1 NÍVEL DO APARTAMENTO RESIDENCIAL "DUPLEX Nº 1101, COM SALÃO DE ESTAR COM SACADAS, SALA DE JANTAR COM SACADA, QUATRO SUÍTES COM SACADAS, CORREDOR, LAVABO ÁREA DE SERVIÇO, COZINHA, DORMITÓRIO COMPLETO DE EMPREGADA E ESCADA INTERNA; 12º ANDAR(COBERTURA)-2º NÍVEL DO APARTAMENTO DUPLEX Nº 1201, COM SALÃO PARA RECEPÇÃO COM SACADA, SAUNA, DUCHA, CHURRASQUEIRA E ÁREA DESCOBERTA COM PISCINA. O APARTAMENTO DUPLEX Nº 1101, TIPO "B", TEM 512,99 m2, DE ÁREA PRIVATIVA REAL, INCLUSIVE TRÊS VAGAS DE GARAGENS VINCULADAS Nºs. 01, 02 e 03, 181,45m2 DE ÁREA DE USO COMUM REAL, 694,44 m2, DE ÁREA TOTAL E A FRAÇÃO IDEAL DE 12,6070% DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO. AINDA NO 12º ANDAR ESTÁ LOCALIZADO O APARTAMENTO Nº 1201 TIPO "A" ACIMA REFERIDO E CARACTERIZADO, CONFORME REGISTRO DE IMÓVEL DO 1º OFÍCIO. MATRÍCULA 2-CW, 30462, FLS. 162, R-9-21. AVALIAÇÃO R\$-250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 03.04.98 às 13:25 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

É, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ONZE dias do mês de FEVEREIRO do ano de 1998. Eu, (OSCAR MIRANDA), Técnico Judiciário, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de

Secretaria, subscrevi.  
O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
Juiz do Trabalho

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 62/96

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, ficam NOTIFICADOS os senhores GILDA SILVA DA CUNHA e ARMANDO BORCEM MONTEIRO, reclamantes/exequentes, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do PROC- 011-62/96, em que é reclamada/executada, I. B. CUNHA, a comparecer perante esta Junta, para que no prazo de 30(trinta) dias, informem se tem interesse na adjudicação dos bens, bem como para que indiquem outros bens para reforço de penhora, sob pena de ser suspensa a execução.

É para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta. Aos 12 dias do mês de fevereiro de 1998. Eu, OSCAR MIRANDA, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
Juiz do Trabalho

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## RELAÇÃO 11/98 - 3ª TURMA - SESSÃO: 16-2-98

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5660/96 RECORRENTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA. Doutor Edinardo Maria Rodrigues de Souza. E UNIÃO FEDERAL. Procurador José Zito Magalhães Neto. RECORRIDOS: LINDALVA DE SOUZA PAES E OUTROS. Doutor José Caxias Lobato e ESTADO DO AMAPÁ (LITISCONORTE). Procurador José Guilherme da Silva Bastos.

RELATOR: Juiz Solon Peralta.

EMENTA: A reclamada é pessoa jurídica de direito privado e o período em discussão, refere-se à época em que os reclamantes eram seus empregados, de modo que os entes públicos devem ser excluídos da lide. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ADESIVO DA UNIÃO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES PELOS RECLAMANTES E DELE NÃO CONHECER, DETERMINANDO A REMESSA DE CÓPIA DO ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE REINCLUSÃO NA LIDE DA UNIÃO E DO ESTADO DO AMAPÁ E A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6061/97. RECORRENTE: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA. Doutor José Chagas Alves e outro. RECORRIDA: DINAIR TAVARES COSTA GALDEZ. Doutor Antônio Fernando da Silva e Silva. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: CERCEAMENTO DE DEFESA. Não há que se falar em cerceamento de defesa, quando os questionamentos se tornam dispensáveis à instrução processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA E A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, DEFERINDO, EM PARTE, O REQUERIMENTO DE DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS FEITO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA, NO SENTIDO DE DETERMINAR QUE A EMPRESA RECLAMADA CALCULE OS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS NA FORMA DA LEI, RETENDO-OS, RECOLHENDO-OS E COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU / ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5739/97. RECORRENTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. Doutora Débora de Aguiar Queiroz e outros. RECORRIDOS: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA e OUTROS. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. E DINÂMICA - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Solon Peralta.

EMENTA: TOMADOR DE SERVIÇO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. COMPROVAÇÃO. O inadimplemento pelas obrigações por parte do empregador implicará a responsabilidade subsidiária do tomador do serviço, consoante as disposições do Enunciado nº 331 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE, A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, TRANSFORMAR A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA PELA CONDENAÇÃO DA EMPRESA ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, QUE ENTENDIA PELA CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA DA RECORRENTE E A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA OSCARINA NOVAES, QUE DAVA TOTAL PROVIMENTO AO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM DEFERIR PARCIALMENTE O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO SENTIDO DE DETERMINAR QUE A EMPRESA RECLAMADA CALCULE OS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, RETENDO-OS, RECOLHENDO-OS E COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS E MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5025/97. RECORRENTE: ÓRGÃO DE GESTÃO DA MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE. Doutor Glaírson Dias Figueiredo e outro. RECORRIDOS: ALDO MATOS DA SILVA e OUTROS. Doutor Jair Carmo da Silva e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta.

EMENTA: Não se conhece de recurso, quando o profissional que o subscreve se encontra habilitado de forma irregular nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADO HABILITADO DE



TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DO REPOUSO REMUNERADO CORRESPONDENTE AOS DOMINGOS, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DETERMINANDO, AINDA, A REMESSA DE CÓPIA DESTA ACÓRDÃO AO ILUSTRE DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3º T - RO 6001/97. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor José Evilásio Mesquita Valente e outros. RECORRIDO: ALAMIR DE JESUS DA PAZ MARINHO. Doutor Márcio Mota Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar.

EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. FOLHAS INDIVIDUAIS DE PRESENÇA. VALOR PROBANTE. As folhas individuais de presença não fazem prova absoluta da jornada de trabalho efetivamente cumprida e não prevalecem contra prova testemunhal idônea. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3º T - RO 5635/97. RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ. Doutor Hipólito da Luz de Barros Garcia e outros. ROSANA MARIA GUZZO NELO. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Matos e outra. E VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Doutor José Cândido Ribeiro Neto e outras. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: SUCESSÃO DE EMPREGADORES. RESPONSABILIDADE DO SUCESSOR. A MUDANÇA NA PROPRIEDADE OU NA ESTRUTURA JURÍDICA DA EMPRESA NÃO AFETA OS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO E NÃO PODE PREJUDICAR OS EMPREGADOS, DEVENDO O SUCESSOR SUPOSTAR OS EFEITOS DE EVENTUAL CONDENAÇÃO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 10 E 448 CONSOLIDADOS. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, ARGÜIDA PELO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM ACOLHER AS QUESTÕES PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E SOLIDARIEDADE, ARGÜIDAS PELA LITISCONSORTE VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA, EXCLUINDO-A DA LIDE; AINDA UNANIMEMENTE, EM ACOLHER AS QUESTÕES PREJUDICIAIS SUSCITADAS PELA RECLAMANTE PARA ASSIM RECONHECER A SUCESSÃO DE EMPREGADORES, DECLARAR A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO COM O BANCO RECLAMADO E AFASTAR A PRESCRIÇÃO PRONUNCIADA PELO PRIMEIRO GRAU; NO MÉRITO, TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E DA VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO E DAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE, PARA DECRETAR A NULIDADE DO ATO DEMISSIONAL E CONDENAR O BANCO RECLAMADO A REINTEGRAR A RECLAMANTE-RECORRENTE NO EMPREGO, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE REINTEGRAÇÃO PARA SEU RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO NO CARGO A QUE TEM DIREITO CONFORME OS TERMOS DESTA DECISÃO JUDICIAL, COM O PAGAMENTO INTEGRAL DOS SALÁRIOS E VANTAGENS DEVIDOS DA DATA DE AFASTAMENTO, ATÉ A DA EFETIVA REINTEGRAÇÃO, COMPENSADO O QUE JÁ FOI PAGO A ESSE MESMO TÍTULO NO TERMO DE RESCISÃO; SOBRE AS PARCELAS ORA DEFERIDAS DEVEM SER CALCULADAS E PAGAS AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E FISCAIS PREVISTAS EM LEI, NOTADAMENTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E O IMPOSTO DE RENDA, QUE DEVERÃO SER RECOLHIDAS ATRAVÉS DAS GUIAS APROPRIADAS, RESPEITADOS OS LIMITES E PRAZOS LEGAIS E COMPROVADO PERANTE A MERTÍSSIMA JUNTA ATÉ CINCO DIAS APÓS O RECOLHIMENTO, INCIDENTES JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI; UNANIMEMENTE, EM MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO BANCO RECLAMADO, NO IMPORTE DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), VALOR ARBITRADO PARA TAL FIM. /acz.

Belém, 18 de fevereiro de 1998.

Fábio Simão Luiz Oliveira

Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO  
RELAÇÃO 06/98 - 2ª TURMA

ACÓRDÃO TRT - 2º T/RO 4698/97. RECORRENTE: E. SOUZA DA SILVA. Dr. Antônio Jorge Abelém. RECORRIDO: SANDRA MARIA DE SOUZA FREITAS. Dr. Elly Fátima Oliveira de Souza e outros. PROLATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: EMPREGADA GESTANTE - ESTABILIDADE PROVISÓRIA NO EMPREGO. O fato do empregador não estar ciente, no momento da dispensa, do estado gravídico da empregada, não afasta a incidência das normas constitucionais estabelecidas no art. 7º, XVIII e no art. 10, II, alínea b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. SEM DIVERGÊNCIA, DEFERIR O REQUERIMENTO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DO IMPOSTO DE RENDA, AUTORIZANDO A RECLAMADA A EFETUÁ-LOS, DEVENDO SER COMPROVADOS NOS AUTOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. PROLATORÁ O ACÓRDÃO O EXMº JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/RO 5317/97. RECORRENTES: DAMIÃO BARROS DE ALMEIDA, LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO, ISRAEL RAMOS DOS SANTOS, EDIVALDO COSTA ROMA, FRANCISCO FERREIRA LOURENÇO, ZILMAR ALVES DA SILVA e ANA DE OLIVEIRA LIMA. Dr. Djalma de Lima e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ITATUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Waneza Azevedo Tertulino de Moraes e outros. PROLATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO - O ato de contratação, como ato jurídico que é, quando não se reveste da forma prescrita em lei (concurso público), é nulo de pleno direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. PROLATORÁ O ACÓRDÃO O EXMº JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/RO 5298/97. RECORRENTE: JOSÉ JORGE DA COSTA. Dr. Evaldo Nogueira Guerreiro e outra. RECORRIDO: AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. PROLATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: LITISPENDÊNCIA - OCORRÊNCIA. Nos termos do art. 301, § 3º, do CPC, "há litispendência, quando se repete ação, que está em curso". O § 2º desse mesmo dispositivo, diz que "uma ação é idêntica a outra quando tem as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR DESERÇÃO E CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, AFASTANDO A LITISPENDÊNCIA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À MM. JCJ DE ORIGEM PARA QUE APRECIE OS PEDIDOS COMO ENTENDER DE DIREITO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. PROLATORÁ O ACÓRDÃO O EXMº JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/RO 5639/97. RECORRENTE: JOÃO ALBERTO TAVARES FERREIRA. Dr. Glória de Fátima Tavares de Barros. RECORRIDO: MARIA EREMITA DA COSTA GARCIA. Dr. Helena Cláudia Miralha Pingarilho e outras. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: SUCESSÃO DE EMPREGADORES. Está caracterizada a sucessão de empregadores domésticos quando o novo proprietário do imóvel consente na permanência do empregado morando no imóvel. Opera-se a sucessão tácita do contrato de emprego, eis que, nos termos do art. 442, da CLT, o contrato individual de trabalho é o acordo tácito ou expresso, correspondente à relação de emprego. Por outro lado, diz o art. 448, da mesma CLT, que a mudança na propriedade ou na estrutura jurídica da empresa não afeta os contratos de trabalho dos respectivos empregados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. DEFERIR O REQUERIMENTO PARA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DO IMPOSTO DE RENDA, DEVENDO SER COMPROVADO NOS AUTOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/RO 3574/97. RECORRENTES: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Dr. Ophir Figueiras C. Júnior e outros. ARTÊMIO DOS SANTOS MERLO. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. PROLATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: ACUMULAÇÃO DE CARGOS. "Não se verifica a acumulação indevida de cargos ou empregos públicos quando se trata de proventos da aposentadoria em cargo de iniciativa privada e emprego celetista em sociedade de economia mista, não ocorrendo a vedação específica e sim a compatibilidade de horários". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATOR E REVISOR, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, RECONHECENDO A ESTABILIDADE PROVISÓRIA, DETERMINAR SUA REINTEGRAÇÃO AO EMPREGO, COM TODOS OS SALÁRIOS E VANTAGENS DO PERÍODO DE AFASTAMENTO, ATÉ A EFETIVA REINTEGRAÇÃO, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; SEM DIVERGÊNCIA, DEFERIR AINDA O PLEITO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO PERCENTUAL DE 15% E DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA AUTORIZÁ-LA A EFETUAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPROVADOS NOS AUTOS, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMº JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/RO 5369/97. RECORRENTE: PAULO ROMERO FEIJO AVELAR. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: TROPICAL COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Dr. Amônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - PROVA. Na discussão sobre a existência de relação de emprego, é ônus do reclamante provar que prestou serviços à parte reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/RO 4720/97. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - SIUUPA. Dr. João José Soares Geraldo e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Gilson Pereira da Silva e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E A PROVA PERICIAL. Numa reclamação envolvendo pleito de adicional de periculosidade ou de insalubridade, a prova por excelência é a prova pericial, eis que somente um perito, um engenheiro ou um médico especializado em medicina do trabalho, poderá dizer se determinada atividade é insalubre acima dos limites de tolerância, ou ainda se se trata de atividade perigosa ou em condição de risco acentuado. A Consolidação das Leis do Trabalho, em seu art. 195, *caput*, é decisiva ao dispor que "a caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrado no Ministério do Trabalho". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 2º T RO 5.696/97 - RECORRENTES: ESPÓLIO DE DIÓGENES BATISTA PINTO, ESPÓLIO DE GUILHERME DA SILVA DUARTE, ESPÓLIO DE JAYRO JOÃO FERREIRA, ESPÓLIO DE MANOEL TENÓRIO DE MORAES, ESPÓLIO DE RAIMUNDO VALERIANO DO COUTO, ESPÓLIO DE SIDNEY SILVA DE ALFAIA, MANOEL EMÍLIO MIRANDA, WALDEMAR ALVES FARIAS, MANOEL DIOGO DE OLIVEIRA. Dr. Augusto Costa e Silva. RECORRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. Dr. Ana Vitória Coelho de Jesus e Outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: PETROBRÁS - AÇÃO DECLARATÓRIA - A ação declaratória (art. 4º, I, do CPC) visa esclarecer a certeza de uma relação jurídica. Se os autores foram dispensados da reclamada, não havendo prova de constarem seus nomes nos relatórios dos interventores que apuravam atividades subversivas na empresa, sem haver prova de que sua dispensa foi por motivação política, não se sabendo sequer a data efetiva do desligamento, sem provarem que participaram de atividades políticas, de greves ou piquetes, não se pode declarar a certeza do motivo da saída, sequer se foi coletiva. Inexistente a relação jurídica em que os autores fundamentam a ação, a mesma é improcedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 2º T RO 5.985/97 - RECORRENTE: BANCO BOA VISTA S/A. Dr. João José da Silva Maroja e outros RECORRIDO: EDILSON CARVALHO DA SILVA JÚNIOR. Dr. Jader Kahwege David e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: DESCONTOS - PLANO DE SAÚDE - Não violam o art. 462 da CLT, os descontos relativos a Plano de Saúde, quando o empregado deles se beneficiou, face a sua finalidade social, posto que são ofertados ao empregado a preço módico, e ele pode usufruir para si e dependentes, das vantagens de ser atendido fora da rede pública de saúde, cuja precariedade de serviços é notória, ainda que apresentada a autorização ao empregado no momento de sua admissão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL

REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA DATA DE ADMISSÃO NA CTPS DO RECLAMANTE, SOMENTE A PARTIR DE 15.04.95, REDUZIR A PARCELA DE SALÁRIOS DE 15.04.95 A 01.05.95, LIMITAR AS HORAS EXTRAS DEFERIDAS A OITO E MEIA HORAS EXTRAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO TRABALHADO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA E, ATENDENDO AO REQUERIMENTO DO D. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, ATRIBUIR À RECLAMADA O ENCARGO DE CALCULAR, REETER, RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS INCIDENTES SOBRE A CONDENAÇÃO, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 4405/97.** AGRAVANTE: ECO MADEIREIRA LTDA. Dr. Rosimiro Arrais e outros. AGRAVADO: ALVIMAR RODRIGUES DE SOUZA. Dr. Raimundo Luis Mousinho Moda. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. AUSÊNCIA DE DEPÓSITO RECURSAL NO VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO. O depósito recursal é pressuposto de conhecimento dos recursos em geral. A ausência de garantia do Juízo da Execução, efetivada através do depósito recursal, no valor total da condenação, importa na deserção do Agravo de Petição. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE DESERTO.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 4067/97.** RECORRENTE: EDUARDO OLIVEIRA BRAGA. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: IMPOSTO DE RENDA - RETENÇÃO - Parcela de natureza indenizatória, o abono pecuniário instituído pela Companhia Vale do Rio Doce a título de incentivo ao desligamento de seus empregados (DDE-277/90) constitui indenização assemelhada àquela prevista no art. 477 consolidado, o que não é suficiente, todavia, para que seja considerada isenta da base de cálculo de incidência de IR, na forma do art. 6º, inciso V, da Lei 7713/88, que exige, para tanto, a existência de previsão legal expressa, segundo a interpretação dada à matéria pela Receita Federal (IN/SRF 02/93) (TST, RR 121.414/94.7, Armando de Brito, Ac. 5ª T. 2.789/96). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5093/97.** RECORRENTE: MIB - MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. Drª Rita dos Santos Barbosa. RECORRIDO: ALBERTO NEVES RIBEIRO. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. J.E.P. OLIVEIRA. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO - ATIVIDADES-MEIO DA EMPRESA. A terceirização consiste na contratação, por uma empresa, de serviços de terceiro, para execução de serviços ligados às suas atividades-meio, o que inexistiu no caso em questão, pois o reclamante realizava serviços diretamente inseridos na atividade-fim da recorrente. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIZANDO AS RECLAMADAS A EFETUAREM OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, QUE DEVERÃO SER COMPROVADOS NOS AUTOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 4668/97.** RECORRENTE: FRANCISCO VIEIRA RODRIGUES. Dr. Iéda Livia de Almeida Brito e outras. RECORRIDO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. José Roberto Dias de Macêdo e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: LEI 8878/94 (ANISTIA) - CONSTITUCIONALIDADE. Sendo constitucional a Lei 8878/94, que concedeu anistia aos dispensados por motivação política, é procedente o pleito de readmissão. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR A READMISSÃO DO RECORRENTE AO SEU CARGO EXERCICÍO POR OCASIÃO DA DISPENSA, COM O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL E SALARIAL RESULTANTE DE TODAS AS PROMOÇÕES, POR MÉRITO E ANTIGUIDADE, MOVIMENTAÇÃO E ASCENSÃO FUNCIONAIS, OCORRIDOS DURANTE O TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR, COM PAGAMENTO DOS SALÁRIOS VENCIDOS E

VINCENDOS, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA QUE DETERMINOU AS READMISSÕES, ISTO É, A PARTIR DE 29.12.94. CONSIDERAR, POR UNANIMIDADE, PREJUDICADO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$10.000,00.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/REXOFF 4332/97.** RECLAMANTES: MARIA JÚLIA MARTINS DO NASCIMENTO, TEREZA SOARES PINHEIRO, MARIA DE NAZARÉ PRESTES. RECLAMADOS: MUNICÍPIO DE QUATIPURU - PREFEITURA MUNICIPAL. MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Albertini Último da Rocha Athayde e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: SUCESSÃO TRABALHISTA. Se o Lúisconsorte, MUNICÍPIO DE QUATIPURU, sucedeu o reclamado, MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, inclusive incorporando aos seus quadros alguns dos funcionários do sucedido, é de se reconhecer a responsabilidade do lúisconsorte, como forma de se resguardar os direitos trabalhistas dos servidores. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA "EX OFFICIO"; REJEITAR, SEM DIVERGÊNCIA, A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU; NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/REXOFF E RO 3739/97.** RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SÁGRI. Drª Carmen Lúcia Mendes Cunha. RECORRIDO: JOSIAS LOPES NEVES. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: FGTS. É trintenária a prescrição para reclamar recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nos termos do artigo 23, § 5º, da Lei 8036/90. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA "EX OFFICIO" E DO RECURSO ORDINÁRIO; REJEITAR, SEM DIVERGÊNCIA, AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, INÉPCIA DA INICIAL E DE NULIDADE DA SENTENÇA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA "EX OFFICIO" E AO RECURSO ORDINÁRIO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, LIMITAR A CONDENAÇÃO À DATA DA INSTITUIÇÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO ESTADUAL E DETERMINAR A COMPENSAÇÃO DOS VALORES QUE CONSTAM NAS GUIAS DE RECOLHIMENTO E RE'S. MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5169/97.** RECORRENTE: ESTIL - EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RECORRIDO: MÁRIO CRISTINO DOS SANTOS LEAL. Dr. Alex Andrey Lourenço Soares e outro. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: EMPREGADO MENSALISTA - REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS NO REPOUSO SEMANAL REMUNE-RADO. O empregado mensalista tem direito à repercussão das horas extras nos repousos semanais remunerados, tendo em vista que no período de descanso o trabalhador deve receber a sua remuneração como se estivesse em atividade, sob pena de, negada essa incidência, configurar-se a redução salarial do empregado, o que não é permitido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES REVISOR E VÍLSON SCHUBER QUANTO AO DEFERIMENTO DO PERCENTUAL DE 50% SOBRE AS HORAS "INTINERIN". CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIZANDO A RECLAMADA A EFETUAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, QUE DEVERÃO SER COMPROVADOS NOS AUTOS.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5171/97.** RECORRENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA GUIMARÃES. Dr.ª Jussara Helena Barbosa Jordy e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: EMPREGADO ACIDENTADO ESTABILIDADE - O empregado amparado por estabilidade acidentária que, por ocasião do encerramento das atividades da sua empregadora em um Estado, recusa a transferência para outro e opta pela sua dispensa sem justa causa, perde o direito àquela estabilidade. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU. DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIZANDO A RECLAMADA A EFETUAR OS DESCONTOS

PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, QUE DEVERÃO SER COMPROVADOS NOS AUTOS.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 4938/97.** RECORRENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA BARROS. Dr. Roberto Alves Vinholte. RECORRIDO: VERA LÚCIA VIEIRA PEREIRA. Dr. José Raimundo Cosmo Soares e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: DOMÉSTICA. GESTANTE. GARANTIA DE EMPREGO. A Constituição Federal de 1988 garantiu a licença à gestante, às trabalhadoras, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 dias, direito que foi expressamente estendido às domésticas. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5157/97.** RECORRENTE: FRIAMA - FRIGORÍFICO DA AMAZÔNIA LTDA. Dr. Thiago Carlos de Souza Dias e outros. RECORRIDO: NELSON DA PAIXÃO MONTEIRO. Dr. Aluísio Augusto Martins Meira e outras. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: HORAS EXTRAS. SUPRESSÃO - A supressão das horas extras, quando estas forem realizadas de forma habitual, assegura ao empregado o direito à indenização correspondente ao valor de um mês das horas suprimidas para cada ano ou fração igual ou superior a 06 meses da prestação de serviços excedentes da hora normal, como dispõe o enunciado 291, do Colendo TST. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA AUTORIZAR A RECLAMADA A EFETUAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, QUE DEVERÃO SER COMPROVADOS NOS AUTOS, NA FORMA E PRAZO LEGAL, CONFIRMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. DECLARAR PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 4541/97.** AGRAVANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Roland Raad Massoud e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. DILERMANDO FERREIRA TOBIAS. Dr.ª Jaqueline de Souza Moreira e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: TAXA REFERENCIAL. AUSÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Está em pleno vigor o art. 39 da Lei nº 8.177/91, que prevê a utilização da TR como índice de correção dos débitos trabalhistas. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS AGRAVOS DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA SUSCITADA PELA CAPAF; NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, PARA AUTORIZAR AS AGRAVANTES A EFETUAREM OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, QUE DEVERÃO SER COMPROVADOS NOS AUTOS, NA FORMA E PRAZO LEGAIS, CONFIRMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DECLARAR PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS.

**ACÓRDÃO TRT 2ª T RO 5.068/97 - RECORRENTES:** CAIXA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir F. Cavalcante Júnior e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RAIMUNDO ALÍRIO SILVA SANTOS. Dr. David Cruz Araújo e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - PERMANÊNCIA NO EMPREGO - O fim social e o espírito das leis instituidoras dos fundos de previdência privada, é complementar a renda do trabalhador jubilado inativo, face à notória redução dos proventos pagos pela previdência oficial. Se a lei não prevê a extensão do benefício ao aposentado que continua trabalhando e, não sofreu ele prejuízo na remuneração, não existe o direito postulado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E ILEGITIMIDADE PASSIVA DO RECLAMADO BASA AO DESAMPARO NA LEI; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, DAR PROVIMENTO AOS APELOS PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$40,00, CALCULADAS SOBRE R\$2.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA.

CONTINUA NO CADERNO 3





Ano CVI da IOE  
108ª da República  
Nº 28.658

# DIÁRIO OFICIAL

0477

CADERNO 3

Belém, Quarta-feira  
18 de fevereiro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 4990/97.** RECORRENTES: HOSTÍLIO FERREIRA DE CASTRO, RAIMUNDO MACIEL CARVALHO, HUMBERTO VIGGIANO. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outra. RECORRIDO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Drª Paula Frassinetti Mattos e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** NORMA COLETIVA. "Alteradas as bases legais mencionadas na norma coletiva, a ela se aplicam as regras do novo ordenamento jurídico, excluindo-se a eficácia tão somente das cláusulas que lhe forem incompatíveis". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DOS RECLAMANTES E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5994/97.** RECORRENTE: ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDO: MANOEL GUEDELHA DE SENA. Dr. Vanildo Costa de Oliveira e outra. LITISCONSORTE: FRANCISCO GOMES DE SOUZA. Dr. Edilson Silva Moreira. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** SUBEMPREGADA. "A empreiteira principal, responsável pela execução dos serviços contratados pela dona-da-obra, deverá responder pelas obrigações trabalhistas dos empregados contratados pelo subempreiteiro inidôneo a teor do Art. 455 e parágrafo único da Consolidação 'Trabalhista'. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5132/97.** RECORRENTE: WALDIR GOMES DE PAIVA. Dr. Adilson Galvão Verçosa. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A. Dr. José de Arimatéia Medeiros da Rocha e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** RENÚNCIA. "É nula em efeitos jurídicos a renúncia de direitos trabalhistas constante de documento particular assinado pelo empregado e entregue diretamente ao empregador, como parte integrante da rescisão contratual". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S. JUÍZES REVISOR E JOSÉ EDILSSIMO BENTES, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO E CONDENAR O RECORRIDO A PAGAR AO RECORRENTE OS VALORES QUE SERÃO APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE HORAS EXTRAS A PARTIR DE 20.05.1992 CONFORME A INICIAL E DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS COM UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E FGTS, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, MANTIDA A D. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. AUTORIZA-SE COMPENSAÇÃO DO VALOR DE FLS. 82 EM FAVOR DO RECORRIDO E OS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI, PELO EMPREGADOR E COMPROVAÇÃO NOS AUTOS. CUSTAS PELO RECORRIDO EM R\$-40,00 SOBRE R\$-2.000,00.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5616/97.** RECORRENTE: DFA - DISTRIBUIDORA FORTALEZA DE ALIMENTOS LTDA. Dr. Paulo César de Oliveira e outro. RECORRIDO: DUCIVALDO MELO DA SILVA. Dr. Sidney Almeida Júnior. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** HORAS EXTRAS. "Tendo a d. sentença recorrida deferido somente as horas extras não pagas pelo empregador, com base na prova testemunhal, obviamente não se poderá compensar pagamentos a título de horas extras". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DE SENTENÇA À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA,

NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA AUTORIZANDO OS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, PELA RECLAMADA, NOS TERMOS DA LEI, CONFORME D. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5650/97.** RECORRENTE: JOSÉ CARVALHO CORREA. Dr. Antônio dos Santos Dias e outro. RECORRIDOS: GRAY MACKENZIE OILFIELD SERVICES DO BRASIL. EMÍLIO CANAVARRO COELHO. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. **EMENTA:** RELAÇÃO DE EMPREGO - ÔNUS DA PROVA - De acordo com disposto nos artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC, o ônus de provar o fato constitutivo do direito é do autor, in casu, do reclamante, quando a relação de emprego é negada pela reclamada. - A revelia e confissão gera apenas presunção de veracidade dos fatos alegados na inicial, admitindo prova em contrário. Tendo restado provado nos autos a inexistência da relação de emprego, a revelia e confissão não pode gerar qualquer efeito. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5829/97.** RECORRENTE: COMPAR CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. RECORRIDO: JORGE DA CONCEIÇÃO MACHADO. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. PROLATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** HORAS EXTRAS. "O vendedor motorista que realiza serviços externos tem a jornada compatível com a fixação de horário, pois está obrigado a iniciar a jornada recebendo o veículo na empresa e, ao final, recolhê-lo na garagem existindo o controle do empregador". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS O EXMº JUÍZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, PREJUDICADO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMº JUÍZ REVISOR.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5852/97.** RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Paulo César Henriques Pereira e outros. RECORRIDO: PANIFICADORA NOVA TERRA FIRME LTDA. Dr. Ronaldo Felipe Siqueira Soares. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. **EMENTA:** A proibição de funcionamento das panificadoras e confeitarias nos dias de repouso dos obreiros (domingo), estabelecida na cláusula 20ª, da Convenção Coletiva de Trabalho 96/97, tem por finalidade impedir que os trabalhadores representados pela entidade sindical recorrense trabalhassem em dias de descanso, ou seja aos domingos e feriados, não podendo impedir que o proprietário do estabelecimento e sua família nestes dias botem para funcionar a empresa, pois a Norma Coletiva regula a relação de emprego, ditando normas. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 5761/97.** AGRAVANTE: PEDRO MAURO NAZARÉ DE ALMEIDA. Dr. Alberto Pereira Sampaio Costa. AGRAVADO: SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ LTDA. Drª Glória Maroja e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. **EMENTA:** Não pode o exequente na execução modificar ou inovar a sentença liquidada, e nem discutir matéria pertinente à causa principal, ante a vedação imposta pelo parágrafo 1º, do artigo 879, da CLT. Tendo a executada quitada a obrigação, com o pagamento da parcela remanescente deferida ao exequente deve ser considerada liquidada o processo. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 5855/97.** AGRAVANTE: MANOEL RAIMUNDO MONTEIRO TRINDADE. Dr. Miguel Gonçalves Serra. AGRAVADO: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS. Drª Maria do Socorro Miralha Paiva Neves e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. **EMENTA:** A transferência de bem imóvel, só produz efeito contra terceiros quando registrada no cartório de Registro de Imóveis. Tendo o registro de doação se dado após a execução, deve ser este anulado, eis que caracterizada a fraude à execução. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, MANTER A PENHORA DE FLS. 10, LAVRADA SOBRE O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DOS SÓCIOS DA EXECUTADA. INDEFERIR O REQUERIMENTO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AGRAVADA, NA QUANTIA DE R\$-100,00 SOBRE O VALOR DA AÇÃO PARA ESSE FIM ARBITRADA EM EM R\$-5.000,00.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 5986/97.** AGRAVANTE: BEMGE - BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A. Dr. José de Arimatéia Medeiros da Rocha e outros. AGRAVADO: ROZEANE DO NASCIMENTO CRUZ MAGNO. Dr. Mauro Sérgio do Nascimento Cruz. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. **EMENTA:** A Justiça do Trabalho é competente para decidir litígios acerca de descontos previdenciários e fiscais incidentes sobre verba de natureza salarial, devendo autorizar e reconhecer a legalidade dos descontos de Imposto de Renda, no que couber e contribuições à Previdência Social, as quais deverão ser calculadas e recolhidas pela empresa, respeitadas integralmente as legislações pertinentes e comprovadas nos autos. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, AUTORIZAR AO EXECUTADO/AGRAVANTE A CALCULAR, DEDUZIR E RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO RELATIVA AO INSS E, NO QUE COUBER, AO IMPOSTO DE RENDA, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPROVADOS NOS AUTOS. MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 6006/97.** RECORRENTE: MAQUIFRIO COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. Drª Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDOS: ALCIR DE SOUZA LEMOS. Dr. Miguel Brasil Cunha e outros. AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A. Drª Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. **EMENTA:** Tendo restado provado nos autos que o reclamante trabalhou em atividades essenciais à reclamada por longo período, deve ser considerado empregado desta, mormente quando os elementos caracterizadores da relação de emprego se fizeram presentes na dita relação, tais como pagamento de salário, subordinação e personalidade. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/REXOFF E RO 5336/97.** RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO DO PARÁ - FUNTELPA. Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outro. RECORRIDO: ANA LARA CORRADI. Dr. André Bendelack Santos e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. **EMENTA:** NULIDADE DE CONTRATAÇÃO. Se a admissão do empregado pela administração pública deu-se na vigência da Constituição Federal de 67, essa contratação não é nula, uma vez que a contratação precedida de concurso público, à época, só era exigível para a investidura em cargos públicos e não para empregos públicos (CF/67, art. 97, § 1º). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR A INDENTIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO PARA UM (1) SALÁRIO MÍNIMO, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO

## GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/REXOFF E RO 2044/92.** RECORRENTES: JOSÉ RIBAMAR HOLANDA, JOÃO DA SILVA CORRÊA, RAIMUNDO GARCIA FERREIRA E RAIMUNDO NONATO FREITAS SOBRINHO. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Cláudio Gonçalves Monteiro. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. **EMENTA:** HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Trata-se de regra imperativa a norma contida no § 1º, do art. 4º, da Lei n. 1060/50, com a redação que lhe deu a Lei n. 7.510/86, daí porque, no nosso entendimento, a simples declaração do reclamante na peça inicial, de que é pobre no sentido da lei, serve para o fim previsto no § 1º, do art. 14, da Lei n. 5.584/70. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR CORRESPONDENTE A QUINZE POR CENTO (15%) DO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 5621/97.** AGRAVANTE: DARONILSON DE SOUZA TRINDADE. Dr. Odival Quaresma. AGRAVADOS: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS, KÁTIA MARIA MORAES CABRAL GOUVEIA, VÂNIA LÍGIA MORAES CABRAL E ROSELEA MORAES CABRAL MELO. Drª Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. **EMENTA:** Não se conhece de recurso suscitado por advogado sem habilitação nos autos. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE O ADVOGADO SUBSCRITOR NÃO POSSUI HABILITAÇÃO NOS AUTOS.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 5498/97.** AGRAVANTE: LORIVALDO ALVES GONTIJO. Drª Célia Maria de Oliveira Siqueira. AGRAVADO: ANTÔNIO PAULINO CORREA. Dr. Luiz Otávio da Costa. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. **EMENTA:** AGRAVO DE PETIÇÃO - DEPÓSITO RECURSAL. Sendo o agravo de Petição um dos recursos trabalhistas previstos na CLT, ao ensejo de sua interposição, é exigido o depósito recursal de que cuida o art. 8º, da Lei nº 8.542/92, que alterou o art. 40, da Lei nº 8.177/91, mesmo que a execução já esteja garantida, salvo se essa garantia foi feita com dinheiro. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE DESERTO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 5372/97.** AGRAVANTE: BANCO BAMEKINDUS DO BRASIL S/A. Dr. Miguel Borghazan e outros. AGRAVADO: JAILSON DA COSTA ALVES. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. **EMENTA:** DÉBITO TRABALHISTA - ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO. O índice de atualização é do mês do vencimento e não do mês do pagamento. O salário vence no final de cada mês, o pagamento dele é que pode ser feito até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mas isso é uma tolerância do legislador quanto ao dia do pagamento, mas não quanto ao vencimento. Por outro lado, essa data prevista para pagamento de salário é apenas e tão-somente quando o contrato está em vigor, porque depois que ele é rompido, não há mais essa dilatação, tanto que o art. 477, § 6º, da CLT, já estabelece um novo prazo para o pagamento das verbas decorrentes da rescisão do contrato. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA DETERMINAR QUE SEJAM EFETUADOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, MANTENDO A R. DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 4915/97.** RECORRENTE: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS. Drª Karen Pontes Richardson e outros. RECORRIDO: CELSO AUGUSTO MAIA GONÇALVES. Dr. Adalberto de Souza Santos. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. **EMENTA:** ADICIONAL DE PERICULOSIDADE: O empregado que trabalha no carregamento e descarregamento de aeronave, no pátio de manobras de aeroporto e sendo provado que simultaneamente a esse trabalho essa aeronave está sendo abastecida de combustível, ele faz jus ao pagamento de adicional de periculosidade, tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 3.214/78, do MTPS, na NR-16, anexo 2, Seção 3, letra G. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA ELIZABETH NEWMAN, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA IMPOSTA PELA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5532/97.** RECORRENTE: TRANSBRASILEANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros. RECORRIDOS: CHARLES COSTA BARROSO. Dr. Antônio dos Santos Dias e outra. LEANDRO MARTINS

DA SILVA. Dr. Jacob José da Silva. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. **EMENTA:** DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DO IMPOSTO DE RENDA - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Justiça do Trabalho tem competência para determinar a retenção e o recolhimento dos valores referentes ao Imposto de Renda e a Previdência Social, desde que decorrentes de processos trabalhistas, como no presente caso. A incumbência de fazer o desconto e o recolhimento é da parte reclamada-executada, devendo ser observado, rigorosamente, a legislação pertinente às matérias. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, DETERMINAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DO IMPOSTO DE RENDA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. FICA MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5718/97.** RECORRENTE: M M LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Dr. Mariolito Costa de Carvalho. RECORRIDO: AGOSTINHO GODINHO PEREIRA. Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto e outro. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. **EMENTA:** RELAÇÃO DE EMPREGO. Estando o serviço inserido na atividade fim da reclamada e havendo a prestação de serviço com subordinação, continuidade e mediante remuneração, fica configurada a relação de emprego. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. DEFERIR O REQUERIMENTO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DO IMPOSTO DE RENDA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5339/97.** RECORRENTE: ROSEMARY SOUZA COSTA. Dr. Miguel Antônio Campos Serra e outro. RECORRIDO: VALVERDE VIAGENS E TURISMO LTDA. Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. **EMENTA:** JUSTA CAUSA - DESÍDIA REITERADA. A desídia reiterada do empregado, autoriza a extinção do contrato de emprego por justa causa. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE A RECONVENÇÃO, CONDENANDO A CONSIGNANTE-RECONVINDA A PAGAR À CONSIGNADA-RECONVINTE, O QUE FOR ENCONTRADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE DIFERENÇA DE FÉRIAS, 13º SALÁRIO, REPOUSO REMUNERADO E FGTS, EM RAZÃO DA REPERCUSSÃO DAS COMISSÕES PAGAS NO CURSO DO CONTRATO E TAMBÉM HORAS EXTRAS COM AS REPERCUSSÕES, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) PELA CONSIGNANTE-RECONVINDA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/REXOFF E RO 5249/97.** RECORRENTES: MARIA IRIS DA CRUZ RODRIGUES, AZENETE DE AVIZ SILVA. Dr. Waldir Moura Brelaz e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. **EMENTA:** NULIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO - POSSIBILIDADE DO PEDIDO SER FORMULADO PELO ÓRGÃO CONTRATANTE. A contratação de um servidor pela Administração Pública, caracteriza-se como um ato administrativo, como é do conhecimento daqueles que lidam com as regras jurídicas, pode ser anulado tanto pela própria administração como pelo Poder Judiciário, desde que esse ato se revele inadequado aos fins visados pelo poder público, ou então contrário às normas legais que o regula. Sendo assim, parece inconsistente o que alegam as recorrentes, pois se a própria administração pode invalidar seus atos, com muito mais razão e legitimidade essa mesma administração pode alegar a nulidade perante o Poder Judiciário. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFÍCIO E DO RECURSO ORDINÁRIO DAS RECLAMANTES; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO A REMESSA EX OFFÍCIO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE REINTEGRAÇÃO NO EMPREGO DA RECLAMANTE LIDUÍNA ROSA GONÇALVES, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E WILSON SCHUBER, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DAS RECLAMANTES PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE SALÁRIO RETIDO (JANEIRO/96 A MAIO/97), DE FORMA SIMPLES, E DIFERENÇA DE SALÁRIO NO PERÍODO NÃO PRESCRITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIA DESTA ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA OS FINS PREVISTO NO ART. 37, § 2º DA CF/88. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/REXOFF 5236/97.** RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO BATISTA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO

POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. **EMENTA:** ESTABILIDADE NÃO CONTESTADA - REINTEGRAÇÃO PROCEDENTE. Nos termos do art. 302, caput, do CPC, presumem-se verdadeiros os fatos não impugnados pela defesa. Além disso, como a reclamante foi admitida em 02 de março de 1982, à sua situação se enquadra perfeitamente na hipótese de estabilidade prevista no dispositivo constitucional citado na sentença. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT 2ª T RO 6.147/97.** RECORRENTE: FRANCISCO CELSO DE ALMEIDA SANTOS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDA: COOPERATIVA DE SERVIÇOS URBANOS - CONSUM. Drª Valdeise Maria Reis Bastos. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. **EMENTA:** RELAÇÃO DE EMPREGO - COOPERATIVA - O contrato de trabalho é dinâmico, informal, de ordem pública, regido pelo princípio da primazia da realidade, daí ter sido chamado "contrato-realidade" por MARIO DELA CUEVA. Existindo a prestação remunerada de serviço, com horário de trabalho, não importa o *nomen juris* dado à relação. Estamos diante de um verdadeiro contrato de trabalho, com a empresa prestadora de serviço, na hipótese *sub judice* que, pode admitir pessoal sem concurso público. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO ENTRE AS PARTES, NO PERÍODO DE 01.03.96 A 31.01.97 E, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM. JCJ DE ORIGEM PARA QUE JULGUE O MÉRITO DA DEMANDA, COMO ENTENDER DE DIREITO.

**ACÓRDÃO TRT 2ª T RO 6.183/97.** RECORRENTE: ABC - AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A. Dr. Antônio Nazareno Lima dos Santos. RECORRIDOS: VALDECY ROCHA SOARES, MAURÍLIO CABRAL DE MELO. Dra. Vera Lúcia da Silva. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. **EMENTA:** PROCURAÇÃO - IRREGULARIDADE - RECURSO NÃO CONHECIDO - O instrumento particular de procuração deve conter o nome do outorgante e a data em que foram conferidos os poderes, sendo estes, requisitos de validade previstos no § 1º do art. 1.289 do Código Civil, de aplicação no Processo Trabalhista por via do disposto no art. 8º, parágrafo único da CLT. A procuração da recorrente está irregular, porque não foi datada e, menciona apenas o nome da pessoa jurídica representada. Tratando-se de pessoa jurídica, é indispensável a identificação da pessoa física outorgante, que a representa, ativa e passivamente, nos atos judiciais, nos termos dos arts. 17 do Código Civil e 12, VI, do CPC, ou seja, os diretores ou quem seus estatutos designarem. Face a esses vícios formais, não conheço do recurso, por irregularidade do instrumento procuratório. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, POR VÍCIO DE FORMA NO INSTRUMENTO DE MANDATO, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

**ACÓRDÃO TRT 2ª T RO 6.216/97.** RECORRENTE: JOÃO PEDRO FERREIRA. Dra. Erlene Gonçalves Lima RECORRIDO: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. **EMENTA:** PRECLUSÃO E SUBTRAÇÃO DE INSTÂNCIA - Se a parte prejudicada não suscitou a lacuna da r. sentença quanto às parcelas postuladas, não opondo embargos declaratórios (art. 535 do CPC), não pode o Juízo *ad quem* suprimir um grau de jurisdição, ficando precluso o direito da parte de retornar à etapa processual ultrapassada, não podendo o julgamento pelo Tribunal ter objeto mais extenso que o da sentença recorrida. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

**ACÓRDÃO TRT 2ª T RO 6.126/97.** RECORRENTE: ANTÔNIO MARIA MORAES RODRIGUES. Dr. Antônio Sarmento Guedes. RECORRIDO: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO BOM JESUS. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. **EMENTA:** RELAÇÃO DE EMPREGO - INEXISTÊNCIA - Ao reclamante incumbia comprovar o fato por ele declarado (art. 818 da CLT) e constitutivo do seu direito (art. 333, II, CPC), a prestação de serviço a reclamada. O conjunto probatório convenceu o Juízo de que o postulante dedicava-se a carregar bagagens de passageiros no Porto da reclamada, sem qualquer ingerência ou coordenação da empresa, sem obrigatoriedade de cumprimento diário ou sujeição a horário de trabalho e, não recebendo pagamento da empresa por tal atividade, mas diretamente dos passageiros. Nessas condições, não restaram configurados os requisitos indispensáveis à existência do contrato de trabalho, nos moldes do art. 3º consolidado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE NO TOCANTE À ISENÇÃO DE CUSTAS, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT 2ª TURMA 6.065/97. RECORRENTE: PONTE E IRMÃO & CIA. LTDA. (ARMAZÉM ESPLANADA). Dra. Márcia Andréa Celso da Silva e outro. RECORRIDA: RILCY DE SOUZA MOURÃO. Dr. Diomedes de Souza Campos. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: I - NULIDADE - PRECLUSÃO - Se a parte prejudicada deixou passar *in albis* e sem protesto, a dispensa de outras provas, está precluso o direito de invocar nulidade, conforme o disposto no art. 795 da CLT. II - GESTANTE - INDENIZAÇÃO DA ESTABILIDADE - De acordo com o art. 10, II, b, do ADCT, a empregada gestante tem a estabilidade provisória no emprego, vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa, desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto. Trata-se de um direito de existência objetiva, ressaltando apenas o seu exercício abusivo. A gestante pode preferir a indenização à volta ao emprego, ao que dispõe o Enunciado nº 244 do C. TST. E ela não necessita comprovar a prévia ciência ao empregador, conforme jurisprudência uniformizada do TST (Enunciado nº 142). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 6070/97. RECORRENTE: MADEIREIRA TAROBÁ LTDA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha. RECORRIDOS: BERNARDO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS. RELATOR: Juiz Magno Pombo. EMENTA: I - AGRADO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO. Não se conhece de recurso suscitado por profissional sem habilitação nos autos. II - FORMAÇÃO REGULAR DO INSTRUMENTO. ÔNUS DO AGRAVANTE. O traslado de peças para formação regular do agravo de instrumento constitui ônus do agravante, tanto em relação às peças obrigatórias (art. 523, § único, do CPC), quanto em relação às demais que requerer (inciso III, do art. 523, do mesmo Diploma Legal). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO, POIS SUBSCRITO POR PROFISSIONAL SEM HABILITAÇÃO REGULAR NOS AUTOS.

Belém, 17 de fevereiro de 1998  
NÁDIA M. RICKMANN FOLHA  
Secretária da 2ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 26.02.98, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT MS 4531/97. IMPETRANTE: BASA - BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Sérgio Oliva Reis. IMPETRADO: EXMº SR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa.

02. PROCESSO TRT SE A REG/MS 5930/97. AGRAVANTE: BANCO EXCEL ECONÔMICO S/A. Drª Maria Rosângela de Souza. AGRAVADA: VALCÉLIA NEGRÃO SILVA. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.

03. PROCESSO TRT SE AR 1811/97. AUTOR: ESTADO DO PARÁ. Procurador: Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho. RÉ: FAUSTINA NOGUEIRA DE ALMEIDA. Dr. Jader Nilson da Luz Dias. RELATOR: Juiz Elzário Bentes. REVISORA: Juíza Oscarina Novas.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA - Nº. 34  
= PRAZO, 05 DIAS =

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho, em exercício na Presidência da Doutra PRIMEIRA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento de que fica CITADA a razão social ENGESE, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., identificada como Reclamada nos autos do Processo nº. 1ª JCJ-001231/97, ajuizado por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, a pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância líquida de R\$ 3.234,61 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) quantia esta correspondente a principal e custas devidos no Processo em referência. Fica desde já a Reclamada bem ciente de que não pagando o valor ou não garantindo a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida, prosseguindo-se o Feito nos ulteriores de direito, até o final.

Secretaria da PRIMEIRA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos TREZE dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu, .....(ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO, Analista Judiciário) digitei a presente. E eu, .....(MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria) subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS  
Juiz do Trabalho Substituto

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITUBA/PA.  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
A Doutora CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, Juíza do Trabalho, Presidente da MMP Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba (PA).

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 17.03.98, às 10 horas, na sede desta MMP Junta, na Travessa Justo Chermont, 126, Centro, será levado a público, pregão de venda e arrematação

de quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo JCJ/ITB/Nº 0045/97, em que são partes: MARIA IRACI MENDES DA SILVA, exequente e NIZOMAR BARBOSA, o executado, bens esses abaixo descritos:

1. UMA GELADEIRA marca Consul, modelo Essencial, de 280 litros, cor marrom, nº de série 17320069, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);  
2. UM FOGÃO A GÁS, de 04 (quatro) bocas, marca DAKO, modelo GOLSUPER, 24.514, nº de série AGO15262, fabricado em 06 (seis) de novembro de 1996, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 100,00 (CEM REAIS);  
3. UMA CAMA DE CASAL, sem colchão, em madeira mairaquatuara, torneada, em bom estado de conservação, com 1,80m (um metro e oitenta centímetros) de comprimento, aproximadamente, avaliada em R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), estando os referidos bens sob a guarda do fiel depositário, Sr. JOSÉ GOMES DA SILVA, nesta cidade.

A presente penhora importa na quantia de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir com o lance inicial de 20% (vinte por cento) do seu valor.

E, para conhecimento dos interessados, é lavrado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na Rádio Itaituba e afixado no lugar de costume na sede desta MM. Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Itaituba-PA., aos três dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito. Eu (Felipe Abdias Pereira de Sousa - Supervisor de Execução) datilografuei o presente. E eu (José Carlos Mota Branches - Diretor de Secretaria) subscrevi.

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

Juíza do Trabalho

Presidente da JCJ de Itaituba

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo Nº 8ª JCJ-1409/91

Exequente: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES MARTINS

Executado: XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÃO S.A

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho

Presidente da 8ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 20/03/98 às 8:30 horas, no Depósito Público do TRT, a Trav. Manoel Evaristo, nº 224 - Belém-Pa, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado: IMÓVEL LOCALIZADO A RUA BARÃO DE MAMORÉ, 189, MEDINDO 25m de FRENTE E 50m de FUNDO, COM 1.200m3 QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA. AVALIADO: R\$ 114.348,67 (CENTO E QUATORZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º bloco - segundo andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de JANEIRO de 1998. Eu.....(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO

JUIZ PRESIDENTE 8ª JCJ BELÉM

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo Nº 8ª JCJ-76/97

Exequente: EDILSON SOUSA SILVA

Executado: JOSÉ ANTONIO DE LIMA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho

Presidente da 8ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 20/03/98 às 8:30 horas, no Depósito Público do TRT, a Trav. Manoel Evaristo, nº 224, Belém-Pa, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado: 8.275 (OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO) QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA DENOMINADA RBA - REDE BRASIL AMAZÔNIA, PERTENCENTES AO SÓCIO COTISTA LUIZ GUILHERME FONTENELLE BARBALHO, DE ACORDO COM O CONTRATO SOCIAL, ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 15200203537, E ALTERAÇÕES ARQUIVADAS SOB O Nº 002530 E 000088, AVALIADOS EM.....R\$ 1.301,01 (HUM MIL TREZENTOS E UM REAIS E UM CENTAVOS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º bloco - segundo andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de JANEIRO de 1998. Eu.....(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO

JUIZ PRESIDENTE 8ª JCJ BELÉM

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo Nº 8ª JCJ-656/97

Exequente: JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO

Executado: COLÉGIO GONÇALVES DIAS

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho

Presidente da 8ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 20/03/98 às 8:30 horas, no Depósito Público do TRT, a Trav. Manoel Evaristo, nº 224 - Belém-Pa, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado: 50 (CINQUENTA) CARTEIRAS, COM ESTRUTURA EM FERRO, COM SUPORTE PARA ESCREVER E ENCOSTO, E ASSENTO EM MADEIRA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$ 15,00 A UNIDADE. NO TOTAL DE R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª praça.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de JANEIRO de 1998. Eu.....(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO

JUIZ PRESIDENTE 8ª JCJ BELÉM

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo Nº 8ª JCJ-110/96

Exequente: JOAQUIM DAS GRAÇAS DA SILVA

Executado: GRAFINORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho

Presidente da 8ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 20/03/98 às 8:30 horas, no Depósito Público do TRT, a Trav. Manoel Evaristo, nº 224 - Belém-Pa, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado: UMA MÁQUINA IMPRESSORA P/CHAPA, MARCA ELENCO, MODELO GL-24-C, SÉRIE 019442, BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$ 8.000,00 UMA MÁQUINA DE CORTE ELETRÔNICA "GUARANI" MODELO HCI, SÉRIE 8500, BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$ 1.000,00 UMA FURADEIRA ELÉTRICA, COM ACIONAMENTO MANUAL, MARCA MIRUNA, SÉRIE 1131, BOM ESTADO. VALOR R\$ 1.000,00 UMA MÁQUINA GRAMPEADEIRA, MODELO 3, SÉRIE G731. ACIONAMENTO P/PEDAL, BOM ESTADO. AVALIADA EM R\$ 1.000,00 TOTAL DA PENHORA: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º bloco - segundo andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de JANEIRO de 1998. Eu (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO

JUIZ PRESIDENTE 8ª JCJ BELÉM

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo Nº 8ª JCJ-656/97

Exequente: JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO

Executado: COLÉGIO GONÇALVES DIAS

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho

Presidente da 8ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 20/03/98 às 8:30 horas, no Depósito Público do TRT, a Trav. Manoel Evaristo, nº 224 - Belém-Pa, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado: 50 (CINQUENTA) CARTEIRAS, COM ESTRUTURA EM FERRO, COM SUPORTE PARA ESCREVER E ENCOSTO, E ASSENTO EM MADEIRA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$ 15,00 A UNIDADE. NO TOTAL DE R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º bloco - segundo andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de JANEIRO de 1998. Eu (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO

JUIZ PRESIDENTE 8ª JCJ BELÉM

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo Nº 8ª JCJ-656/97

Exequente: JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO

Executado: COLÉGIO GONÇALVES DIAS

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho

Presidente da 8ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 20/03/98 às 8:30 horas, no Depósito Público do TRT, a Trav. Manoel Evaristo, nº 224, Belém-Pa, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado: 50 (CINQUENTA) CARTEIRAS, COM ESTRUTURA EM FERRO, COM SUPORTE PARA ESCREVER E ENCOSTO, E ASSENTO EM MADEIRA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$ 15,00 A UNIDADE. NO TOTAL DE R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º bloco - segundo andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de JANEIRO de 1998. Eu (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO

JUIZ PRESIDENTE 8ª JCJ BELÉM

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo Nº 8ª JCJ-656/97

Exequente: JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO

Executado: COLÉGIO GONÇALVES DIAS

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho

Presidente da 8ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 20/03/98 às 8:30 horas, no Depósito Público do TRT, a Trav. Manoel Evaristo, nº 224 - Belém-Pa, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado: 50 (CINQUENTA) CARTEIRAS, COM ESTRUTURA EM FERRO, COM SUPORTE PARA ESCREVER E ENCOSTO, E ASSENTO EM MADEIRA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$ 15,00 A UNIDADE. NO TOTAL DE R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º bloco - segundo andar.

## GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO N° 2638, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.165.450,00 em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6° da Lei n° 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

## DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.165.450,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), destinados a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00	
			VALOR	
20101.1307504281.043	349039	001	81.000	
20101.1304502172.113	349039	032	40.000	
23101.1500700212.104	349030	002	282.400	
	319092	001	8.000	
23101.1508104862.105	459052	002	754.050	
				1.165.450
TOTAL				

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1° do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00	
			VALOR	
20101.1300700212.112	349036	001	81.000	
	349039	032	40.000	
34101.0300901831.093	459099	002	1.036.450	
23101.1508104861.076	349033	001	8.000	
TOTAL				1.165.450

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercícioJOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação GeralTERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO N° 2641, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 829.048,23 em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6° da Lei n° 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

## DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 829.048,23 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), destinados a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS	
			VALOR	
11105.0300700212.142	349039	002	41.200,00	
20101.1300700212.112	344041	002	590.000,00	
20101.1307504281.043	454041	002	55.000,00	
	459052	002	50.000,00	
35201.1500700214.093	319092	001	2.348,23	
20101.1307504282.346	311444	001	500,00	
46202.0804802474.022	349030	002	93.000,00	
TOTAL				829.048,23

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1° do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS	
			VALOR	
34101.0300901831.093	459099	002	785.000,00	
35201.1500700214.093	349030	001	2.348,23	
20101.1307504282.346	341444	001	500,00	
46202.0804802474.022	349039	002	41.200,00	
TOTAL				829.048,23

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercícioJOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação GeralPAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA N° 0174, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2° do Decreto n° 2593, de 05 de janeiro de 1998, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

## RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento de Despesa, em R\$ 122.569,42 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), nas dotações dos elementos de despesa, das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS	
			VALOR	
14101.0401600972.099	349034	008	3.000,00	
	349092	008	95,42	
22101.0300700212.194	349034	001	5.000,00	
24101.1106303551.041	349039	001	5.574,00	
24101.1106203471.039	349039	001	25.000,00	
64201.1300700214.080	349092	001	61.000,00	
	349041	001	22.900,00	

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades de forma a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS	
			VALOR	
14101.0401600972.099	349036	008	1.500,00	
	349038	008	1.695,42	
22101.0300700212.194	349036	001	5.000,00	
24101.1106303551.041	349039	001	5.574,00	
24101.1106203471.039	349039	001	25.000,00	
64201.1300700214.080	349037	001	83.900,00	

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA N° 0177, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1°, parágrafo único dos Decretos n°s 2594, de 05 de janeiro de 1998 e 2623, de 03 de fevereiro de 1998, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/ 1° TRIMESTRE - 98.

## RESOLVE:

I - Aumentar no montante de R\$ 794.505,20 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), a quota do 1° trimestre referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

0481

GRUPO DE DESPESA	FUNTE	R\$	
		1º TRI - ANO 98	MARÇO
CURRO VELHO			
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	4.500,00	-
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	9.500,00	-
SEPLAN			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - COMBUSTÍVEL	001	987,00	987,00
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	50.000,00	-
SEDUC			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DIÁRIAS	001	50.000,00	-
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	300.000,00	-
POLÍCIA CIVIL			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DESTAQUE PARA / SUSIPE	001	25.000,00	-
SETEPS			
- INVESTIMENTOS - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	002	2.571,20	-
SANTA CASA			
- INVESTIMENTOS - OBRAS E INSTALAÇÕES (DESTAQUE PARA / GEOP)	000	100.000,00	-
SECTAM			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	65.000,00	65.000,00
HCGV			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	61.000,00	-

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA**  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 0193, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, considerando o disposto nos artigos 9º e 13 do Decreto nº 1785, de 07 de novembro de 1987.

**RESOLVEM:**

I - Destacar o montante de R\$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS) da quota autorizada no 1º trimestre referente ao grupo de despesa "investimentos" de fonte 039, destinado a Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

GRUPO DE DESPESA	FUNTE	R\$ 1,00	
		1º TRI - ANO 98	FEVEREIRO
- INVESTIMENTOS - Regime de Execução Especial			
- SETEPS/Destaque para a Fundação Desportiva Paraense	039		40.000
- SETEPS/Destaque para a Fundação Curro Velho	039		42.500
- SETEPS/Destaque para FUNCAP	039		14.500

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA**  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 0198, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 2623, de 03 de fevereiro de 1998, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/ 1º TRIMESTRE - 98.

**RESOLVEM:**

I - Aumentar no montante de R\$ 206.752,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), a quota do 1º trimestre referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

1ª REGIÃO DE SAÚDE  
C.G.C. 03.054.929/0001-17

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA Nº 001 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998  
NOME DO SERVIDOR: ADELCEY FELIX DE BARROS  
CIC: 093.612.002-91  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)  
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 3.600,00  
349036 R\$ 3.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98  
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 002 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998  
NOME DO SERVIDOR: ALEXANDRE ANTONIO FUTADO LOBATO  
CIC: 185.318.302-49  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.950,00  
349036 R\$ 3.150,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98  
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 003 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998  
NOME DO SERVIDOR: ANA LÚCIA CRESCENTE DIAS  
CIC: 004.498.812-53  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.650,00  
349036 R\$ 3.150,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98  
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 004 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998  
NOME DO SERVIDOR: CARMEM CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ  
CIC: 243.648.422-00  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TRECENOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00  
349036 R\$ 2.100,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98  
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 005 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998  
NOME DO SERVIDOR: CARMEM SILVIA TAVARES DE SOUZA  
CIC: 067.459.892-04

GRUPO DE DESPESA	FUNTE	R\$	
		1º TRI - ANO 98	MARÇO
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA - CRS I - BELÉM	001	75.400,00	37.700,00
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - FCPTN - CASA CIVIL	002	18.800,00	30.000,00
- INVERSÕES FINANCEIRAS - ENCARGOS PROCURADORIA 1.082 - Investimentos Imobiliários	001	47.826,04	47.826,04

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
**TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA**  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 0190, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2593, de 05 de janeiro de 1998, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

**RESOLVE:**

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 787.273,00 (SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS), as dotações dos elementos de despesa, das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	R\$ 1,00	
			VALOR	
46202.0804802474.022	349036	002		8.148
23101.1408004772.108	349034	001		19.530
23101.1408004772.109	349034	001		39.022
23101.1408004772.110	349034	001		226.800
23101.1500700212.104	349034	001		295.500
23101.1508104861.076	349034	001		129.587
23101.1508104862.105	349034	001		65.250
23101.1508104862.315	349034	001		5.438

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	R\$ 1,00	
			VALOR	
46202.0804802474.022	349033	002		8.148
23101.1408004772.108	349030	001		2.929
	349033	001		3.662
	349036	001		3.174
	349039	001		9.785
23101.1408004772.109	349030	001		1.306
	349033	001		32.490
	349039	001		5.226
23101.1408004772.110	349030	001		44.100
	349033	001		63.000
	349036	001		38.180
	349039	001		63.520
23101.1500700212.104	349030	001		199.500
	349033	001		54.000
	349036	001		42.000
23101.1508104861.076	349030	001		31.193
	349033	001		84.197
	349039	001		34.197
23101.1508104862.105	349030	001		15.000
	349033	001		11.250
	349036	001		9.000
	349039	001		30.000
23101.1508104862.315	349033	001		5.438

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.800,00(QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.650,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 006 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: CLÉLIA LUIZA SALOMÃO FERREIRA
CIC: 101.089.632-68
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 3.000,00
349036 R\$ 12.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 007 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: DALVA FRANCÊS PINHEIRO
CIC: 084.284.092-34
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.650,00
349036 R\$ 3.150,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 008 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: EDUARDO GELMIREZ DA SILVA NEGRÃO
CIC: 001.720.492-53
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.300,00 (TRES MIL E TREZENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00
349036 R\$ 2.100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 009 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: ELEONORA MARIA CARNEIRO MONTEIRO
CIC: 029.046.082-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.650,00
349036 R\$ 3.150,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 010 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: EUNICE SANTIAGO DE SOUZA
CIC: 088.144.062-00
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.650,00
349036 R\$ 3.150,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 011 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: EVANDRO LUTERO BARROS XAVIER
CIC: 057.879.042-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 3.600,00
349036 R\$ 6.300,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 012 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: FLÁVIO CHEMALLE ESPÍNDOLA
CIC: 213.015.650-91
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.300,00(TRES MIL E TREZENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00
349036 R\$ 2.100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 013 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: HELENA ALVES DA CRUZ
CIC: 126.668.072-15
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.650,00
349036 R\$ 3.150,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ DE ARIMATEIA MONTEIRO GONÇALVES
CIC: 011.782.322-04
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.300,00 (TRES MIL E TREZENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00
349036 R\$ 2.100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 015 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: LAUDILMAR MENDES
CIC: 038.754.072-91
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.650,00
349036 R\$ 3.150,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 016 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA LEITE DE QUEIROZ
CIC: 056.948.762-53
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.300,00(TRES MIL E TREZENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00
349036 R\$ 2.100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE OLIVEIRA
CIC: 044.128.182-68
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.650,00
349036 R\$ 3.150,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 018 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: MARIA DO CARMO BITTENCOURT PIRES
CIC: 197.797.472-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.300,00 (TRES MIL E TREZENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00
349036 R\$ 2.100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 019 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: MARIA ELIZA DE JESUS DO COUTO ABREU
CIC: 057.707.262-53
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.650,00
349036 R\$ 3.150,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/03/98

PORTARIA Nº 020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: MARIA GRAÇA JACOB CAMPOS
CIC: 057.628.202-20
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 3.600,00
349036 R\$ 3.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 021 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: MARIA GRACILA DE SOUZA GONÇALVES
CIC: 032.780.422-04
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.650,00
349036 R\$ 3.150,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: MARIA IZABEL DA COSTA TORRES
CIC: 064.324.842-00
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.650,00
349036 R\$ 3.150,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: MARIA LÚCIA VALE FEITOSA
CIC: 055.734.322-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.300,00(TRES MIL E TREZENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00
349036 R\$ 2.100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 024 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: MARIA TEREZA SANTOS DA SILVA
CIC: 096.707.772-91
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.950,00
349036 R\$ 3.150,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: MARIA TEREZA VALLINOTO DA SILVA
CIC: 000.236.472-72
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.650,00
349036 R\$ 3.150,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 026 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: MARILENE ARAÚJO DA SILVA
CIC: 197.779.142-53
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.650,00
349036 R\$ 3.150,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 027 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDA DA CRUZ DE SOUZA
CIC: 372.620.092-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.300,00(TRES MIL E TREZENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00
349036 R\$ 2.100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 028 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: RITA AVELAR ROCHA
CIC: 080.967.162-04
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.300,00(TRES MIL E TREZENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00
349036 R\$ 2.100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 029 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: SANDRA IVAINA PIGANÇO PACHECO
CIC: 109.358.782-20
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.650,00
349036 R\$ 3.150,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 030 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: SILVANA DE NAZARÉ LUZ GOMES
CIC: 587.769.152-04
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.300,00(TRES MIL E TREZENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00
349036 R\$ 2.100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

PORTARIA Nº 031 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998.
NOME DO SERVIDOR: SUELY DE FREITAS FERREIRA
CIC: 069.057.142-91
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.300,00(TRES MIL E TREZENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00
349036 R\$ 2.100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/98 a 20/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/98

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Publico de Emp. Mercantile
Despachos de 16 de Fevereiro de 1998 a 16 de Fevereiro de 1998.
Documentos D E F E R I D O S:\*\*\* Firma Individual:Re gistro \*\*\*98/0038880 ODILSON FREITAS DA CRUZ,98/004 7072 J TEIXEIRA SILVA,98/0049156 JOSE DOMINGOS LIMA ME,98/0051142 A ALVES FERREIRA COMERCIO,98/0052149 J OAD BATISTA CASTRO DDS SANTOS,98/0054346 M M DE LIMA COMERCIAL,98/0054456 D RAMOS PINHEIRO COMERCIO,98/0 055156 M L DOS S SILVA,98/0055173 J A PINHEIRO ROQUE, 98/0055199 J DOS SANTOS RODRIGUES COMERCIO,98/005524 5 J L P DOS SANTOS,98/0055970 J M OLIVEIRA DE CARVAL HO,98/00556177 M J TAPAJOS:\*\*\* Firma Individual:Anota coes \*\*\*:98/0044626 M G BARROS COMERCIO E ENGENHARIA ME,98/0049121 M L DE SOUZA AUTOS ME,98/0050251 J G DA COSTA H,98/0051487 L A B GOMES DA SILVA ME,98/005 4150 JOAO BOSCO GONCALVES ME,98/0054800 J A DE AQUIN O,98/0055040 ANA MARTA M PEREIRA ME,98/0055300 MARIL SA S SILVA ME:\*\*\* Firma Individual:Cancelamento \*\*\*: 98/0054168 M J B NEVES ME:\*\*\* Sociedade Limitada - L TDA:Contrato \*\*\*:98/0018609 DAIEI COMERCIO E REPRESE NTACAO E LOCACOES LTDA,98/0031834 UNIVERSAL SERVICIOS LTDA,98/0033969 SIMTEC LTDA,98/0037948 CONFECOES I NFANTIS A PRINCIPAL LTD,98/0038073 COMERCIAL DE EXTR ATIVOS DO PARA LTDA,98/0044944 SIMPLES & PRATICO SER VICOS GERAIS LTDA,98/0045991 NEGA MALUCA DOCCERIA LTD A,98/0047625 NUCLEO AVANÇADO DE PESQUISAS SOCIAIS LT DA N A P S,98/0047811 JAPAN REPRESENTACOES LTDA,98/0 052718 GRAFICA SANTA CRUZ LTDA,98/0052807 UM TOQUE D E MAGIA LTDA,98/0053641 S S CALCADOS & VARIEDADES LT DA,98/0054478 CIT CONSTRUTURA E INCORPORADORA TECNIC A LTDA,98/0054621 TRANSPORTES COLETIVOS RENDENAO LTD A,98/0055105 SOUZA & A SANTOS LTDA,98/0055695 MELO S ERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:\*\*\* \* Sociedade Limitada - LTDA:Alteracoes \*\*\*:98/001648 7 METAL PLACAS SERVICOS LTDA,98/0028892 MOTO LASER L TDA ME,98/0029015 LIBRA ORGANIZADORA E CONFEITARIA NO CAS LTDA ME,98/0031737 PANIFICADORA E CONFEITARIA NO VO TEMPO LTDA,98/0037514 METALURGICA ITUPURANGUENSE LTDA ME,98/0040183 MINAS GOIAS REFRIGERACAO LTDA ME, 98/0040302 CARVALHO & SOARES LTDA ME,98/0041570 REND A NORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,98/0041740 DAN OIS TRIBUIDORA LTDA,98/0043050 M N R COMERCIO LTDA,98/00 43581 REDE MULTIMARCAS PNEUS LTDA EPP,98/0045100 ALT EC TELECOMUNICACOES LTDA ME,98/0048451 AUTO PECAS EL TRADA DO MAGUARI LTDA ME,98/0048559 STM COMERCIAL EL ETRONICA LTDA,98/0049520 VELASCO & CIA LTDA ME,98/00 49750 PAPINI COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS L TDA,98/0050774 LUPEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME,98/ 0053749 H SALUSTIANO COMERCIO LTDA,98/0054397 PENA R EPRESENTACOES LTDA,98/0054559 DRUGAMIL COMERCIO E RE PRESENTACOES LTDA,98/0055008 CONSTRUTORA E COMERCIAL AMAZONENSE LTDA,98/0055016 ESPACO EMPREENDIMENTOS L TO:\*\*\* Sociedade Limitada - LTDA:Encerramento de Fil ial \*\*\*:98/0051932 GRANERO TRANSPORTES LTDA:\*\*\* Soci edade Anonima - SA:Documentos de S.A. \*\*\*:98/0043760 ALYA AGRINDUSTRIA S/A:\*\*\* Sociedade Anonima - SA:D ocumentos de S.A. \*\*\*:98/0041660 ALYA AGRINDUSTRIA SA,98/0042291 AGROPECUARIA CAJABI S:\*\*\* Sociedade An onima - SA:Encerramento de Filial \*\*\*:98/0051681 TEX ACO BRASIL S/A PRODUTOS DE PETROLEO \*\*\*:Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa \*\*\*:98 /0054508 MONTEHIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA,98/0054940 PARAISO COMERCIAL LTDA \*\*\*:MI croempresa:Enquadramento \*\*\*:98/0047340 J M S IND E COM LTDA,98/0048770 M A LADEIRA LIMA COMERCIO,98/0052 459 M V MAIA SILVA \*\*\*:Documentos em E X I G E N C I A : \*\*\*:98/0014280 98/0034965; 98/0040869; 98/004273 9; 98/0044774 98/0045665; 98/0047307; 98/0048010; 98 /0048206; 98/0049040; 98/0049067; 98/0049075; 98/004 9113; 98/0049148; 98/0049830; 98/0049903; 98/0049911 ; 98/0050219; 98/0050251; 98/0050561; 98/0050880; 98 /0051380; 98/0051550; 98/0051789; 98/0052068; 98/005 2831; 98/0053196; 98/0053285; 98/0053293; 98/0053668 ; 98/0053765; 98/0054133; 98/0054168; 98/0054222; 98 /0054362; 98/0054516; 98/0054753; 98/0054877; 98/005 4893; 98/0054915; 98/0054923; 98/0055288; 98/0055342 ? 98/0055954; \*\*\*\*\*

Autorizaçao Publicaçao
Dilermando Mendes Cabral
Secretario-Geral

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARÁ TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA OAB-PA.

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO, reunirá ordinariamente no dia 06 de Março de 1998, às 18.30 hs, na Sala de Sessões "Albano Kluntau" para apreciar os seguintes Processos: (1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2228/95-Representante: ESS; Representado: Dr. JCM -Relator: Dr. Ana Maria Rodrigues Barata. (2) PROCESSO DISCIPLINAR Nº 138/97 - Representante: AMS ; Representado: Dr. FAS -Relator: Dra. Ana Maria Rodrigues Barata. (3) PROCESSO DISCIPLINAR Nº 201/95 - Representante : NJMP - Representado - Dr. HRG - Relator : Dr. João Augusto Corrêa Júnior. (4) PROCESSO DISCIPLINAR Nº 246/96 - Representante : O de MN - Representado - Dr. LCS - Relator: Dr. Cláudio Roberto Vasconcelos Affonso. (5) PROCESSO DISCIPLINAR Nº 027/96 - Representante : Dra. M de BBP, através do PROCON - Representado : Dra. M de SFC -Relator: Dr. Luiz Gonzaga Neto (6) PROCESSO Nº 54/93. Representante : Dr. DML de Q -Representado : Dr. A de M S - Relator : Dr. Luiz Gonzaga Neto. Fica estabelecido que os Processos não julgados na Sessão ficarão automaticamente em pauta para julgamento nas sessões posteriores. Belém, 16 de Fevereiro de 1998. Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Presidente do TED.

**IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.**

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. C.G.C.M.F. Nº 01.893.994/0001-62. AVISO AOS AÇIONISTAS: COMUNICAMOS AOS SENHORES AÇIONISTAS QUE SE ENCONTRAM A DISPOSICÃO DOS MESMOS, na sede da Empresa, à Av. Roberto Caneller, 120, bairro do Juruá, neste Estado, no horário comercial os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6404/76, referentes ao Balanço Geral do Ano Calendário encerrado em 31 de dezembro de 1997. Belém, 06 de fevereiro de 1998. A DIRETORIA.

O SINDIVIPA - Sindicato dos Vigilantes e Empregados de Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores e Similares do Estado do Pará - Edital - Aviso Contribuição Sindical 1998 - Nos termos do Art. 582 da CLT, ficam os senhores empregadores da área de vigilância, Transporte de Valores, Curso de Formação de Vigilantes, bem como das áreas do Comércio, Indústria e demais segmentos que tenham Vigilância Orgânica, prevista na Lei 7.102/83 e Dec. 1.592/95, notificados a descontar em folha de pagamento no mês de março entrante e recolher à rede bancária do Estado, até 30 de abril de 1998, em favor do Sindicato em epígrafe a importância correspondente a uma décima parte de cada um de seus empregados sejam ou não sindicalizados, diária da remuneração de 10% nos primeiros 30 (trinta) dias com adicional de 2% (dois por cento) por mês de atraso, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária C. Art. 600 CLT e Lei 6.181 de 11/12/74). Para maior comodidade de recolhimento, podem os senhores empregadores procurar as Guias de Recolhimento na sede do sindicato na Trav. da Vileta nº 2475 - altos, no horário comercial ou informações pelos fones 228-2773 e 228-2963 - Belém, 17 de fevereiro de 1998. Francisco Mesquita Brito - Presidente

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA TRANSAMAZÔNICA E SANTARÉM/CUIABÁ - AMUT**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA TRANSAMAZÔNICA E SANTARÉM/CUIABÁ - AMUT. Edital nº 01/98 - Assembleia Geral extraordinária - CONVOCAÇÃO. O Presidente da Associação dos Municípios da Transamazônica e Santarém/Cuiabá, convocando a Assembleia Geral Extraordinária e realizando-a no dia 21 de fevereiro de 1998, às 15:00 hs., e às 15:15 hs. em primeira e segunda convocação respectivamente, no auditório da EMBRATEL, situada à Av. Silveira Pinto - Santarém/PA, para dar cumprimento a seguinte pauta: a) Discussão do plano de trabalho para 1998; b) Discussão sobre o recenseamento do Município de Santarém por solicitação dos Prefeitos; c) Discussão sobre a Associação. OBS: A Assembleia Extraordinária será realizada no Município de Santarém por solicitação dos Prefeitos. Belém, PA, 13 de fevereiro de 1998. Francisco Aguiar Silveira - Presidente da AMUT.

**- S E M A S A - SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A.**

SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A - C.G.C.M.F. nº 05.247.192/0001-59. Capital Autorizado: R\$ 18.375.000,00. Capital Subscrito/Integrado: R\$ 7.637.021,06. Extrato da ATA de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 12.02.98, às 09:00hs, na Sede Social, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da citada Sociedade, para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 5.540 ações Ordinárias Nominativas ao preço de emissão de R\$ 23,66 cada uma, no montante de R\$ 131.076,40 a serem subscritas com recursos próprios. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, assinada pelos Srs. André Luiz Pinto L. Finkler e Edmilson Machado Souza (Representantes da Empresa). Referido ato foi encerrado em 12.02.98, tendo seu texto sido lavrado em livro próprio e arquivado no JUCEPA sob o nº 9.8000167/7, em 17/02/98. Dilemano Guedes Cabral - Sec. Geral.

**COMASA - COMPONENTES DE MADEIRA S/A.**

COMASA - Componentes de Madeira S/A - C.G.C.M.F. nº 05.229.659/0001-04. Capital Autorizado: R\$ 8.900.000,00. Capital Subscrito/Integrado: R\$ 3.784.379,30. Extrato da ATA de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 16.02.98, às 09:00hs, na Sede Social, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da citada Sociedade, para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 10.000 ações Ordinárias Nominativas ao preço de emissão de R\$ 4,42 cada uma, no montante de R\$ 44.200,00 a serem subscritas com recursos próprios. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, assinada pelos Srs. André Luiz Pinto L. Finkler e Edmilson Machado Souza (Representantes da Empresa). Referido ato foi encerrado em 16.02.98, tendo seu texto sido lavrado em livro próprio e arquivado no JUCEPA sob o nº 9.8000168/1, em 17/02/98. Dilemano Guedes Cabral - Sec. Geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO**

AVISO DE EXAME DE FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO. Edital nº 001/98 - Processo nº 0001/98. De acordo com o § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 o Presidente da CPL informa que ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS AUTOMOTORES LTDA encontra-se habilitada ao presente procedimento e que as firmas REVENAR-Revedora de Veículos Marabá Ltda e NB Automóveis foram inabilitadas, aquela por não apresentar o certificado cadastral exigido pelo edital e esta por não apresentar o Envelope "A" (documento de habilitação). Pau Darco (PA), 17 de fevereiro de 1998. Klequison Barros da Silva - Presidente da CPL.

**SEV - AGROPECUÁRIA S/A.**

SEV - AGROPECUÁRIA S/A - C.G.C.M.F. nº 05.106.604/0001-30. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Comunicamos a assinatura do Convênio de Cooperação Técnico-Pedagógica e Financeira nº 001/97 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, com C.G.C.M.F. nº 05.140.117/0001-55 e a Secretaria de Estado de Educação, com C.G.C.M.F. nº 05.054.937/0001-63, para a realização, no Município de Igarapé-Açu, do Curso de Estudos Adicionais, com vigência de julho/1997 a março/1998, com custo financeiro global de R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais), a cargo da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**

COMUNICADO. Comunicamos a assinatura do Convênio de Cooperação Técnico-Pedagógica e Financeira nº 001/97 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, com C.G.C.M.F. nº 05.140.117/0001-55 e a Secretaria de Estado de Educação, com C.G.C.M.F. nº 05.054.937/0001-63, para a realização, no Município de Igarapé-Açu, do Curso de Estudos Adicionais, com vigência de julho/1997 a março/1998, com custo financeiro global de R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais), a cargo da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

MM - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA. Trav. Justo Chermont, 126, Centro, CEP: 68180-620

**EDITAL DE CITACÃO (PRAZO DE 10 DIAS)**

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. SECTO "SECCIO DO CANNAA", com endere-

ço à Rua das Paineiras, 135, Guarantã do Norte-MT, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, na qualidade de reclamado no Processo JCY/ITB-286/97, em que MARIA DO SOCORRO ALVES é a reclamante, para ciência do TERMO DE AUDIÊNCIA DE SENTENÇA, prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa., no dia 03.09.97, às 10h40, constante do seguinte teor:

"CONCLUSÃO - POR TODO O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE ESTA MMJ JCY DE ITAITUBA, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO TRABALHISTA FORMULADA POR MARIA DO SOCORRO ALVES CONTRA ÊLCIO DO CANNAA, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR A RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, O QUE FOR A PURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, AS VERBAS TRABALHISTA À TÍTULO DE: 250 GRAMAS DE OURO, PELO SEU EQUIVALENTE EM REAL (MOEDA CORRENTE NA DATA DO PAGAMENTO); 13º SALÁRIO 95, 96 E PROPORCIONAL EM 05/12; FÉRIAS VENCIDAS 94/95, EM DOBRO, 95/96-SIM - PLES E 97 PROPORCIONAL EM 05/12; AVISO PRÉVIO, MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. A PÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, DEVE A SECRETARIA DA JUNTA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DA RECLAMANTE, COM AS COMUNICAÇÕES DE ESTILO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelo reclama do no valor de R\$40,00 sobre o valor fixado de alçada. Ciente a reclamante.

Notificar o reclamado revel. nada mais." a) Jonas Soares Valente Junior - Juiz do Trabalho.

O reclamado fica notificado, também, para ciência de que tem o prazo de lei para recorrer desta decisão.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na Rádio Itaituba e no local de costume desta Junta.

**O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.**

Dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos 27 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito Eu, Maria Iria Pinto de Castro (Maria Iria Pinto de Castro - Supervisora de S. Proc. em Geral) datilografei. E eu, Marcos Josiran A. de Lima (José Carlos Mota Branches - Diretor de Secretaria), subscrevi.

*Claudine Teixeira da Silva Rodrigues*  
CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES  
Juíza do Trabalho  
Presidente da JCY de Itaituba

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA**

**EDITAL DE CITACÃO JCY-AN-469/97 (prazo de cinco dias)**

O(a) Doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

FAZ SABER que, pelo presente edital, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, VIRTUAL PREST. DE SERV. ESPECIALIZADOS LTDA, executado nos autos do processo JCY-AN-1037/97, em que é exequente ABRÃO DA SILVA LUNA, para pagar no prazo de quarenta e oito horas o valor de R\$ R\$-312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS), referente ao principal e multa devidos nos autos do processo em referência.

FAZ SABER, TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para a total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 11/10/97, eu, Marcos Josiran A. de Lima (MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, Diretor de Secretaria) o citei e subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR  
Juiz Presidente da JCY de Ananindeua

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

Nº JCY-AN-11/98  
O(a) Doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03.03.98 às 09:10 horas, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 Estrada do Maguari - Ananindeua-Pará, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados nos autos do processo JCY-AN-JCY-AN-55/96 movido por MARIA CRISTINA DOS SANTOS FONSECA E OUTROS, contra FLORENÇA COMPENSADOS DO PARÁ LTDA., bens esses encontrados à AV. CLAUDIO SAUNDERS 677 ANANINDEUA, e que são os seguintes:

UM VEÍCULO PLACA JWB. 1187/PA, CHASSIS Nº WBACB41080FE64762, MARCA IMP/BRW, COR VERMELHA, ANO DE FABRICAÇÃO 1993, NO ESTADO FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-50.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertadas na ocasião. E, para que chegue ao conhecimento dos

interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta. Ananindeua/PA, em 19.01.98. Eu, Robiz MORAES DAS CHAGAS sou o presente, e eu, \_\_\_\_\_ (Diretor de Secretaria) o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz Presidente da JCCJ de Ananindeua

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS

EDITAL DE PRAÇA,  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, Dr. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de março de 1998, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO COSTA, contra LAMINADORA SANTA TEREZINHA LTDA., bens esses encontrados à AV. FREDERICO GOMES -S/Nº-DOM ELISEU - PARÁ, e que são os seguintes:

- 24 METROS CÚBICOS DE LÂMINAS PARA ENCHIMENTO DE COMPENSADOS, MEDINDO CADA UMA 1,70 DE COMPRIMENTO POR 2,01 DE ESPESSURA, AVALIADAS EM R\$-200,00 O METRO CÚBICO, TOTALIZANDO EM R\$-4.800,00.

- Bens penhorados nos autos do processo nº JCJ-P-653/97.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa., 27 de Janeiro de 1998. Eu, Elayne Chaves Macedo ELAYNE CHAVES MACEDO, Supervisora de Execução, datilografei. E eu, Mariana Rayol Pinto MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

DR. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS.  
Juiz do Trabalho,  
Presidente da MM. JCCJ-Paragominas-Pará.

EDITAL DE PRAÇA,  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, Dr. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de MARÇO de 1998, às 13:50 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por CARLOS PIMENTEL MARQUES, contra LAMINADORA SANTA TEREZINHA LTDA., bens esses encontrados à AV. FREDERICO GOMES -S/Nº -DOM ELISEU - PARÁ, e que são os seguintes:

- \* 31,5 METROS CÚBICOS DE LÂMINAS PARA ENCHIMENTO DE COMPENSADO, MEDINDO CADA UMA 1,70 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,01 DE ESPESSURA, AVALIADAS EM R\$-200,00 O METRO CÚBICO, TOTALIZANDO EM R\$-6.300,00.

\* Bens penhorados nos autos do processo nº JCJ-P-669/97.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa., 27 de JANEIRO de 1998. Eu, Elayne Chaves Macedo ELAYNE CHAVES MACEDO, Supervisora de Execução, datilografei. E eu, Mariana Rayol Pinto MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

DR. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS.  
Juiz do Trabalho,  
Presidente da MM. JCCJ-Paragominas-Pará.

EDITAL DE PRAÇA,  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, Dr. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de março de 1998, às 13:10 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por CARLOS RENÉ RABELO SILVA, contra LAMINADORA SANTA TEREZINHA LTDA., bens esses encontrados à AV. FREDERICO GOMES -S/Nº-DOM ELISEU - PARÁ, e que são os seguintes:

- 19 METROS CÚBICOS DE LÂMINAS PARA ENCHIMENTO DE COMPENSADOS, MEDINDO CADA UMA 1,70 DE COMPRIMENTO POR 2,01 DE ESPESSURA, AVALIADAS EM R\$-200,00 O METRO CÚBICO, TOTALIZANDO EM R\$-3.800,00.

- Bens penhorados nos autos do processo nº JCJ-P-656/97.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa., 27 de Janeiro de 1998. Eu, Elayne Chaves Macedo ELAYNE CHAVES MACEDO, Supervisora de Execução, datilografei. E eu, Mariana Rayol Pinto MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

DR. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS.  
Juiz do Trabalho,  
Presidente da MM. JCCJ-Paragominas-Pará.

EDITAL DE PRAÇA,  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, Dr. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de MARÇO de 1998, às 13:40 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por GIOVANE ROQUE DOS SANTOS, contra LAMINADORA SANTA TEREZINHA LTDA., bens esses encontrados à AV. FREDERICO GOMES -S/Nº -DOM ELISEU - PARÁ, e que são os seguintes:

- \* 48,75 METROS CÚBICOS DE LÂMINAS PARA ENCHIMENTO DE COMPENSADO, MEDINDO CADA UMA 1,70 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,01 DE ESPESSURA, AVALIADAS EM R\$-200,00 O METRO CÚBICO, TOTALIZANDO EM R\$-9.750,00.

\* Bens penhorados nos autos do processo nº JCJ-P-665/97.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa., 27 de JANEIRO de 1998. Eu, Elayne Chaves Macedo ELAYNE CHAVES MACEDO, Supervisora de Execução, datilografei. E eu, Mariana Rayol Pinto MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

DR. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS.  
Juiz do Trabalho,  
Presidente da MM. JCCJ-Paragominas-Pará.